



PLANO DE INTEGRIDADE **E COMBATE À CORRUPÇÃO**

2025 · 2027

**COMITÊ INTERMINISTERIAL DE
COMBATE À CORRUPÇÃO**

Decreto 9.755, de 11 de abril de 2019,
alterado pelo Decreto 12.294,
de 6 de dezembro de 2024

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro de Estado da
Controladoria-Geral da União

RICARDO LEWANDOWSKI

Ministro de Estado da Justiça e
Segurança Pública

JORGE MESSIAS

Advogado-Geral da União

ROBERTO CAMPOS NETO

Presidente do Banco Central do Brasil

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da
Inovação em Serviços Públicos

SIMONE NASSAR TEBET

Ministra de Estado do
Planejamento e Orçamento

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Setor de Autarquias Sul, Quadra 5 - Bloco A
Brasília - DF / CEP: 70297-400
cgu@cgu.gov.br

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

GERALDO ALCKMIN

Vice-presidente da República

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro da Controladoria-Geral da União

EVELINE MARTINS BRITO

Secretária-Executiva

OLAVO VENTURIM CALDAS

Secretário-Executivo Adjunto

RONALD DA SILVA BALBE

Secretário Federal de Controle Interno

RICARDO WAGNER DE ARAÚJO

Corregedor-Geral da União

ANA TÚLIA DE MACEDO

Secretária Nacional de Acesso à Informação

ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA

Ouvidora-Geral da União

IZABELA MOREIRA CORREA

Secretária de Integridade Pública

MARCELO PONTES VIANNA

Secretário de Integridade Privada

EQUIPE TÉCNICA

Alfredo Ermirio de Araújo Andrade
Amanda Gomes Cadete Magalhães
Daniel Mol Marcolino
Debora Queiroz Afonso
Felipe Moreira de Carvalho
Fernanda Montenegro Calado
Fernanda Rocha de Moraes
Flavio Marques Prol
Flávio Rezende Dematte
Giovanna Montello Storace Rota
Gustavo Lima de Paula
Henrique de Oliveira Andrade
Iagê Zendron Miola
Karen Daniele de Araújo Pimentel
Kátia Gonçalves Sousa
Marcelo de Farias Goulart
Marcelo de Brito Vidal
Marlos Moreira dos Santos
Maria Fernanda Colaço Alves
Rodrigo Marcio Medeiros Paiva

CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO

7

PREMISSAS PARA A PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E O COMBATE À CORRUPÇÃO

10

COMBINAÇÃO DA PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

11

ABORDAGEM CONTEXTUALIZADA E BASEADA EM SITUAÇÕES CONCRETAS

12

ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE

13

COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA

13

ESTRUTURA, METODOLOGIA E MONITORAMENTO

15

ESTRUTURA

16

METODOLOGIA

18

CONSTRUÇÃO COLABORATIVA NO GOVERNO E COM A SOCIEDADE

18

AÇÕES CONTEXTUAIS E COM FOCO NO ENFRENTAMENTO DE DESAFIOS ESPECÍFICOS

20

MONITORAMENTO

21

AÇÕES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

22

EIXOS TEMÁTICOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

25

EIXO TEMÁTICO 1 - CONTROLE DA QUALIDADE DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS

27

EIXO TEMÁTICO 2 - INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES ESTADO-SETOR PRIVADO

30

EIXO TEMÁTICO 3 - TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO

34

EIXO TEMÁTICO 4 - COMBATE À CORRUPÇÃO

38

EIXO TEMÁTICO 5 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA A INTEGRIDADE

41

LISTA DE AÇÕES	43
EIXO 1. CONTROLE DA QUALIDADE DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS	43
EIXO 2. INTEGRIDADE NA RELAÇÃO ESTADO - SETOR PRIVADO	59
EIXO 3. TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO	81
EIXO 4. COMBATE À CORRUPÇÃO	107
EIXO 5. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA A INTEGRIDADE	125

APRESENTAÇÃO

Nos últimos 20 anos, o Brasil deu passos significativos na estruturação de suas políticas de controle da qualidade do uso dos recursos públicos e enfrentamento da corrupção, consolidando avanços importantes na prevenção e no combate a práticas ilícitas. Um marco nesse processo foi a criação da Controladoria-Geral da União (CGU) em 2003, que trouxe maior institucionalização às ações de controle interno, fiscalização, responsabilização por atos de corrupção e promoção da integridade na administração pública federal. A CGU desempenha um papel central em auditoria de recursos federais, estruturação do sistema de ouvidorias e corregedorias, na investigação de irregularidades e na implementação de programas de transparência e acesso à informação. No mesmo ano de 2003, também foi estabelecida a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), rede de articulação institucional, sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para políticas públicas de enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Além disso, o Brasil aprimorou muito seu arcabouço legal no tema. A aprovação de legislações como a Lei de Acesso à Informação (2011) e a Lei Anticorrupção (2013) aumentou a transparência e as ferramentas de responsabilização de agentes públicos e privados envolvidos em atos ilícitos. A Lei de Conflito de Interesses (2013) é um marco para prevenir influências indevidas e uso indevido de informações privilegiadas. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) introduziu novos aspectos de transparência, controle e responsabilização em contratações públicas.

Atualmente, o governo federal apresenta um nível mais elevado de maturidade institucional e técnica para lidar com casos de corrupção, com maior capacidade de implementar políticas de integridade que abrangem tanto a prevenção quanto a repressão de irregularidades. Esses avanços refletem uma administração pública mais preparada para promover uma governança ética e eficiente, alinhada às demandas da sociedade por maior transparência e responsabilização.

O Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 se soma aos esforços de consolidação institucional e de aprimoramento das políticas de integridade e combate à corrupção do governo federal. Envolvendo 53 órgãos da administração pública federal, sendo 35 Ministérios, 11 agências reguladoras e outros 6 órgãos públicos, o Plano reúne 260 ações formuladas para enfrentar desafios concretos da administração pública federal para robustecer a sua integridade, prevenir e combater a corrupção. As ações abarcam iniciativas que fortalecem a capacidade de detecção, investigação e responsabilização de desvios de recursos públicos e de ilícitos de corrupção, bem como estratégias preventivas de aprimoramento da integridade e da transparência voltadas à promoção de mudanças estruturais e culturais nas instituições e na sociedade.

Partindo da constatação de que o sucesso no combate à corrupção e no fortalecimento da integridade depende do amplo engajamento de órgãos públicos federais e da sociedade, este Plano adotou uma abordagem inovadora. Pela primeira vez, o Plano do governo federal foi construído a partir de ampla articulação interinstitucional com ministérios e entidades da administração pública federal, além de um

intenso diálogo participativo com a sociedade civil, a academia e o setor privado.

A construção do Plano, desde a definição dos seus objetivos estratégicos até a propositura das ações, contou com a participação direta dos ministérios e suas entidades vinculadas, que se engajaram em um diálogo aberto e produtivo com a CGU ao longo do ano de 2024. Foi a ocasião para os órgãos do governo federal refletirem sobre as particularidades e possíveis vulnerabilidades no seu setor de atuação e assim analisarem alternativas de soluções concretas para ampliar a integridade, a transparência e a qualidade de suas ações, além de contribuir para a redução de riscos à corrupção.

Com o intuito de ampliar o diálogo social na construção do Plano, foram realizados diversos debates com a sociedade civil. Integrantes do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (CTICC) - órgão consultivo vinculado à Controladoria-Geral da União que reúne 30 representantes da sociedade civil – discutiram o desenho inicial do Plano e apresentaram propostas de ações para a administração pública federal. Além disso, a CGU realizou debates sobre a estrutura e os objetivos do Plano com cerca de 50 especialistas de universidades e de instituições de pesquisa dedicados ao estudo de políticas de integridade, controle, transparência, governo aberto e enfrentamento da corrupção, e cerca de 100 entidades do setor privado. Os subsídios colhidos neste processo de escuta social foram considerados na elaboração do Plano, e mais de 40 propostas apresentadas pelo CTICC e nos diálogos ampliados foram incorporadas e contempladas em ações de responsabilidade de diferentes órgãos da administração pública federal como compromissos a serem implementados nos próximos três anos.

Este intenso trabalho colaborativo resultou em um conjunto de ações específicas, adaptadas aos contextos e desafios concretos dos diversos órgãos do governo federal, com o objetivo último de fortalecê-los em relação a cinco eixos temáticos:

- Controle da Qualidade do Uso dos Recursos Públicos
- Integridade nas relações Estado-Setor Privado
- Transparência e Governo Aberto
- Combate à Corrupção
- Fortalecimento Institucional para a Integridade

A colaboração dos ministérios e entidades vinculadas na proposição de tantas ações reflete e, ao mesmo tempo, reforça a importância do compromisso político e da articulação interinstitucional para o enfrentamento desta tarefa desafiadora e fundamental que é a promoção da integridade e o combate à corrupção.

Essa abordagem ressalta a segunda inovação que este Plano propõe. A literatura e a experiência demonstram que o enfrentamento da corrupção, para que seja eficaz, deve estar composto a partir de medidas diretas, voltadas ao combate propriamente dito, mas também indiretas, que reduzem ou limitam as possibilidades de abuso de poder – público ou privado – que leve à prática de atos de corrupção.

Neste mesmo sentido, o aspecto interfederativo também fez parte das preocupações do Plano, que buscou, dentro da esfera de competências federais, estimular a cooperação e aportar reforços ao fortalecimento das instâncias de controle de estados e municípios.

Essas são as premissas que fundamentam a formulação deste Plano para a promoção da integridade e o combate à corrupção, apresentadas em detalhes na próxima seção. No item seguinte, o documento

descreve a estrutura geral do Plano, organizada em eixos temáticos, Objetivos Estratégicos e Ações, bem como a sua metodologia de construção e de monitoramento. No terceiro item, é apresentado um panorama dos órgãos públicos envolvidos no Plano e de dados quantitativos sobre o perfil das ações propostas. O quarto item descreve os 5 Eixos Temáticos do Plano e apresenta os 20 Objetivos Estratégicos priorizados. Por fim, no Apêndice está disponível a lista completa das 260 ações que integram o Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027.

A promoção da integridade e o combate à corrupção exigem trabalho árduo, contínuo e responsável de todos os órgãos e de todas as esferas do poder público. O objetivo último deste Plano é aprimorar as instituições públicas, melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições públicas e reforçar a democracia.



PREMISSAS PARA A PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E O COMBATE À CORRUPÇÃO

O Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 foi elaborado a partir de quatro premissas principais, detalhadas a seguir, sobre as condicionantes de uma política de enfrentamento à corrupção que seja efetiva:



COMBINAÇÃO DA PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

A corrupção é frequentemente associada a um ambiente em que a impunidade prevalece, onde há fraqueza nas instituições e onde a falta de controle social e participação cidadã agrava o problema. O combate eficaz à corrupção exige, portanto, uma abordagem que combine medidas diretas e indiretas para o seu enfrentamento, isto é, sistemas repressivos eficazes, transparência das decisões governamentais, medidas preventivas, e participação ativa da sociedade na fiscalização e implementação das políticas públicas. As políticas de prevenção e combate à corrupção devem se atentar à redução de “espaços” de impunidade e de falhas institucionais.

Isso implica o aprimoramento contínuo da capacidade estatal de detecção de ilícitos. A efetividade da detecção inibe a prática de atos de corrupção e garante que, quando as medidas de prevenção falham, os ilícitos de corrupção sejam detectados e investigados e seus danos sejam remediados. Além disso, é preciso assegurar que os agentes públicos e privados que praticaram atos de corrupção sejam responsabilizados de forma justa e célere, reduzindo a possibilidade de impunidade e reforçando a confiança da sociedade nas instituições.

Medidas de responsabilização, fundamentais para o efetivo combate à corrupção, precisam ser acompanhadas de estratégias preventivas

e de mudanças estruturais e culturais nas instituições e na sociedade. Neste sentido, medidas de integridade apoiam as organizações públicas no alcance de seus propósitos, bem como previnem a corrupção e diminuem a probabilidade de irregularidades. O fortalecimento da integridade nas organizações públicas e privadas é uma estratégia central, pois impacta diretamente a qualidade das políticas públicas, a confiança da população nas instituições e a eficácia do processo democrático.

Para que as políticas públicas sejam bem-sucedidas e capazes de resistir a riscos de desvios, elas devem ser baseadas em princípios de transparência e eficiência. A transparência permite que a sociedade e todas as partes interessadas contribuam com os desenhos e implementação das políticas públicas, analisem sua efetividade, e exerçam o controle social, inclusive sobre sua integridade. Ações de promoção de políticas públicas transparentes e de controle da qualidade do uso dos recursos públicos são, portanto, essenciais para prevenir e combater a corrupção.

O Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 está estruturado em cinco eixos temáticos que concretizam a necessária combinação da promoção da integridade e do combate à corrupção.

ABORDAGEM CONTEXTUALIZADA E BASEADA EM SITUAÇÕES CONCRETAS

A experiência demonstra que não existe uma solução única para o enfrentamento da corrupção, o que torna a análise do contexto essencial. Cada país, cada setor de política pública e cada órgão público enfrenta desafios diferentes, que exigem respostas específicas. Na busca por soluções eficazes, é necessário um olhar atento para as especificidades de cada contexto em que a corrupção ocorre, visto que suas causas variam de um lugar para outro, dependendo de fatores culturais, históricos, econômicos e políticos, além da estrutura e qualidade das instituições e regramentos.

Isso significa que a formulação de ações para prevenir e combater a corrupção deve estar associada ao entendimento dos riscos, motores e facilitadores da corrupção em diferentes esferas da administração pública e privada. A partir dessa análise, podem ser implementadas mudanças que visem a transformações significativas. Para tanto, é importante que as ações formuladas para promover essas mudanças estejam o máximo possível baseadas em situações concretas, ou seja, análises contextualizadas para identificar causas, fatores facilitadores, áreas de maior vulnerabilidade e consequências das práticas corruptas, permitindo que as intervenções sejam mais direcionadas e eficientes. Assim, em vez de adotar medidas genéricas, as soluções contextualizadas e baseadas em situações concretas possibilitam uma compreensão mais realista e aprofundada que engajem ações que atendam às necessidades e respeitem as peculiaridades institucionais.

Por essas razões, a metodologia de elaboração do Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 envolveu mais de 50 órgãos da administração pública federal que, levando em conta os seus respectivos contextos, formularam ações para enfrentar seus desafios específicos. Além disso, evidências oriundas de auditorias e avaliações de políticas públicas contribuíram com a formulação de ações que compõem o plano.

ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE

Prevenir e combater a corrupção é um dever dos órgãos da administração pública federal. O efetivo enfrentamento da corrupção, no entanto, demanda o amplo envolvimento da sociedade.

Garantir a integridade dos agentes públicos e dos agentes que com eles se relacionam é crucial para a eficácia e legitimidade do processo de elaboração de políticas. O setor privado desempenha um papel fundamental na prevenção da corrupção, pois muitas vezes é nos contatos entre empresas e agentes públicos que ocorrem as práticas corruptas. Portanto, é necessário que o setor privado também se comprometa com a integridade e participe ativamente de iniciativas anticorrupção.

Além disso, é importante criar mecanismos que promovam a coordenação entre os diferentes setores da sociedade – público, privado e or-

ganizações da sociedade civil – para que o enfrentamento da corrupção seja realmente eficaz. A ação coletiva, com o comprometimento de diversos atores, é a chave para o sucesso de qualquer política anticorrupção. A integração de todos os segmentos da sociedade, incluindo o setor privado, permite a construção de uma rede de governança mais resiliente, capaz de enfrentar os desafios da corrupção de forma coordenada e estratégica.

O Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 parte da premissa de que o envolvimento da sociedade é crucial para uma política anticorrupção efetiva. Essa diretriz está refletida tanto no processo participativo de construção do Plano, quanto no conteúdo de diversos Objetivos Estratégicos e ações, por exemplo, focados na promoção da integridade no setor privado e na consolidação de práticas de governo aberto.

COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA

A corrupção frequentemente se manifesta de forma sistêmica e complexa, ultrapassando as fronteiras administrativas e exigindo uma abordagem integrada para sua detecção e repressão. A multiplicidade de formas que os ilícitos de corrupção podem assumir – abrangendo dimensões administrativas, civis e penais – exige a atuação integrada de diversos agentes nos níveis federal, estadual e municipal, que possuem competências distintas para investigar e responsabilizar os envolvidos.

A articulação entre os diferentes níveis de governo e órgãos de fiscalização permite o compartilhamento de informações, a unificação de estratégias e a maximização de recursos e competências. Essa colaboração é especialmente importante em um país com dimensões continentais e desafios regionais diversificados como o Brasil, onde a coordenação fortalece a capacidade de enfrentar irregularidades de maneira mais abrangente e eficiente. Além disso, a integração de esforços reduz redundâncias, evita falhas de comunicação e assegura que as ações de controle e responsabilização

sejam mais ágeis e alinhadas às necessidades locais e nacionais. Muito se avançou no campo da cooperação para o enfrentamento da corrupção nos últimos anos, mas ainda há espaço para diversas melhorias.

Partindo desse diagnóstico, o Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 ressalta, entre diversos dos seus Objetivos Estratégicos e ações, a necessidade de articulação entre órgãos da administração pública. Além disso, ainda que tenha por escopo a atuação de órgãos do Executivo federal, o Plano reconhece a relevância de se fomentar medidas de promoção de integridade e combate à corrupção junto a outros entes federados.

ESTRUTURA, METODOLOGIA E MONITORAMENTO

A estrutura e metodologia do Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 foram definidas com base nas premissas descritas, na experiência acumulada no governo federal no acompanhamento de políticas anticorrupção, e seguindo os princípios e boas práticas internacionais para a elaboração de planos ou estratégias nacionais anticorrupção¹.

¹ Ver: G20. High-Level Principles for the Development and Implementation of National Anti-Corruption Strategies, 2020; PNUD. Anti-Corruption Strategies: understanding what works, what doesn't and why – lessons learned from the Asia-Pacific region. United Nations Development Programme, 2017; UNODC. National Anti-Corruption Strategies: A Practical Guide for Development and Implementation, 2015.

ESTRUTURA

O Plano elenca cinco Eixos Temáticos, cada qual contendo Objetivos Estratégicos (OEs) que norteiam a atuação dos órgãos da administração pública federal para a promoção da integridade e combate à corrupção entre 2025 e 2027. Cada OE comporta ações de um ou mais órgãos do poder executivo federal. Cada ação, por sua vez, procura enfrentar um desafio específico e identifica o órgão responsável, bem como o prazo de execução, ou seja, se será concluída no primeiro, no segundo ou no terceiro ano de vigência do Plano.



O Plano está estruturado a partir de cinco Eixos Temáticos que, articulados entre si, compõem e concretizam a combinação de promoção da integridade e combate à corrupção como abordagem necessária ao efetivo enfrentamento da corrupção.



O Eixo de **Controle da Qualidade do Uso dos Recursos Públicos** abarca medidas de fortalecimento da fiscalização de programas e recursos expostos a riscos e o aprimoramento de mecanismos de controle e integridade das políticas públicas. Busca-se, com isso, garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, alcançando o máximo impacto social e econômico.

No Eixo de **Integridade nas Relações entre Estado e Setor Privado** estão reunidas medidas voltadas a incrementar a integridade da interação entre órgãos públicos e entes privados, bem como a atuação da iniciativa privada de forma geral. Este eixo contribui, assim, para a prevenção da corrupção, o fortalecimento da governança pública e a consolidação de um ambiente de integridade.

A **Transparência e o Governo Aberto** são o tema de outro Eixo do Plano e se destacam como elementos indispensáveis para o efetivo enfrentamento da corrupção. Neste eixo estão contempladas medidas que promovem o acesso amplo e contínuo às informações públicas, o que aumenta a capacidade dos cidadãos de contribuir com os desenhos e implementação das políticas públicas, analisar sua efetividade, e exercer o controle social.

O Eixo de **Combate à Corrupção** reúne medidas estratégicas para o aprimoramento dos mecanismos de repressão centrais para a garantia da legitimidade e da eficácia das políticas públicas, promovendo a responsabilização justa e célere de pessoas e empresas que pratiquem atos contra a administração e, com isso, influenciando a conduta futura desses agentes a partir de efeito dissuasório.

Por fim, o Eixo de **Fortalecimento Institucional para a Integridade** articula iniciativas estratégicas indispensáveis às organizações públicas para que construam ambientes menos suscetíveis a práticas ilícitas, incluindo o fortalecimento das funções essenciais à implementação do Programa de Integridade (como auditoria, corregedoria e ouvidoria) e de medidas que promovam a ética nos órgãos públicos.

No total, os Eixos Temáticos comportam 20 Objetivos Estratégicos, dentro dos quais foram formuladas 260 ações de responsabilidade de 53 órgãos da administração pública federal.



METODOLOGIA

CONSTRUÇÃO COLABORATIVA NO GOVERNO E COM A SOCIEDADE

A experiência internacional anticorrupção constata que o sucesso no combate à corrupção e no fortalecimento da integridade pública dependem do amplo engajamento governamental e social.

Partindo desta premissa, a elaboração do Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027, sob coordenação da Controladoria-Geral da União, adotou uma abordagem inovadora de trabalho colaborativo e participativo que envolveu:

- 53 órgãos da administração pública federal²;
- 30 representantes da sociedade civil, membros do Conselho de Transparência Integridade e Combate à Corrupção³;
- cerca de 50 especialistas da academia; e
- mais de 100 entidades do setor privado;

Ao longo de 2024, os ministérios do governo federal e suas entidades vinculadas, incluindo autarquias e agências reguladoras, foram convidados a se engajar em um diálogo com a CGU sobre seus contextos, desafios relacionados à integridade e combate à corrupção, bem como possíveis ações concretas para remediá-los. Dentre os órgãos envolvidos, estão aqueles que têm ao menos parte da sua atuação finalística diretamente relacionada ao combate à corrupção por meio

da detecção, investigação e responsabilização. São exemplos, neste sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Federal, Advocacia-Geral da União, Banco Central do Brasil e Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Receita Federal do Brasil, entre outros.

Além desses, órgãos que têm outras políticas públicas como sua atuação finalística também foram envolvidos no processo de construção do Plano por duas razões principais. Primeira, porque, ainda que não tenham na promoção da integridade e no combate à corrupção a sua competência primordial, esses órgãos têm na sua esfera de competência a possibilidade de implementar medidas com repercussão positiva em termos de integridade em contextos específicos de políticas públicas.

Segunda, porque instrumentos de promoção da integridade e de combate à corrupção estão organizados, na administração pública federal, na forma de sistemas que envolvem todos os órgãos que a compõem. Papeis essenciais à integridade e ao combate à corrupção, como as funções de auditoria, ouvidoria, transparência e acesso à informação, bem como corregedoria (abrangendo tanto a responsabilização de servidores públicos quanto de pessoas jurídicas por atos de corrupção) estão presentes, institucionalmente, nos diversos órgãos da administração pública federal.

² Sendo 35 Ministérios, 11 agências reguladoras, além da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Banco Central do Brasil (BC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

³ O Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (CTICC) é um órgão consultivo vinculado à CGU composto por diferentes ministérios e por trinta representantes da sociedade civil. Mais informações: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia>.

Envolver diversos órgãos da administração pública federal na construção do Plano e torná-los partícipes da sua execução concretiza a premissa de que o efetivo combate demanda amplo engajamento governamental, além de formulação de ações contextualizadas e setoriais.

A partir dos Eixos Temáticos e Objetivos Estratégicos delimitados e mobilizando as Assessorias Especiais de Controle Interno e as unidades de funções equivalentes dos respectivos órgãos, a CGU deu início a um processo de prospecção de ações junto aos outros órgãos (além de formular as suas próprias ações). A própria CGU também fez sugestões de ações para serem executadas por outros órgãos, a partir de evidências oriundas de auditorias e avaliações de políticas públicas.

Em paralelo à prospecção de ações junto aos órgãos da administração pública federal, os integrantes do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (CTICC), órgão consultivo vinculado à estrutura da Controladoria-Geral da União composto por diferentes ministérios e por trinta representantes da sociedade civil, também foram envolvidos na construção do Plano. A estrutura inicial do Plano, com seus Eixos Temáticos e Objetivos Estratégicos, foi apresentada e debatida no CTICC, tendo sido refinada a partir desse diálogo. Os 30 representantes da sociedade civil integrantes do CTICC também foram convidados a apresentar propostas de ações para o Plano. As propostas recebidas do

CTICC foram analisadas pelos órgãos com competência na temática da ação sugerida. Mais de 40 propostas de ação recebidas do CTICC foram contempladas no Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027.

Também foram realizados diversos encontros de apresentação e debate do Plano⁴ com entidades do setor privado e com especialistas de universidades e de instituições de pesquisa de todas as regiões do país, bem como do exterior dedicados ao estudo de políticas de integridade, controle, transparência, governo aberto e enfrentamento da corrupção no contexto brasileiro. Ao coletar visões e expertises diferenciados sobre o tema, este esforço subsidiou o refinamento dos Eixos Temáticos, dos Objetivos Estratégicos e a formulação de novas ações de enfrentamento da corrupção.

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO



4 Nas modalidades presencial, remota e híbrida.

Tanto as ações prospectadas junto aos órgãos da administração pública federal, quanto as propostas recebidas do CTICC foram analisadas pelas áreas técnicas da CGU, de acordo com a sua competência temática. Após essa etapa, as ações foram validadas por todos os órgãos e entidades e consolidadas no documento final do Plano para a devida apreciação e aprovação do Comitê Interministerial de Combate à Corrupção.

AÇÕES CONTEXTUAIS E COM FOCO NO ENFRENTAMENTO DE DESAFIOS ESPECÍFICOS

Tendo os Eixos Temáticos e Objetivos Estratégicos como sinalizações sobre as prioridades de política pública, os órgãos do governo federal foram chamados a refletir sobre as particularidades e desafios relacionados à corrupção, ética e integridade, considerando as particularidades do seu setor de atuação e o conhecimento acumulado pelos profissionais que neles atuam. A partir dessas reflexões os órgãos públicos formularam ações contendo as seguintes informações básicas:

APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O PLANO

1. IDENTIFICAÇÃO: NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
2. TÍTULO DA AÇÃO
3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MEDIDA OU CONJUNTO DE MEDIDAS A SER EXECUTADO PARA ENFRENTAR DESAFIO ESPECÍFICO
4. PRAZO PREVISTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO PROPOSTA, ENTRE UM E TRÊS ANOS
5. EIXO VINCULADO: INDICAÇÃO DO EIXO TEMÁTICO A QUE SE VINCULA A AÇÃO
7. OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO (OE): INDICAÇÃO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO COM QUE CONTRIBUI A AÇÃO

Esta análise contribuiu para o amadurecimento dos órgãos no desenvolvimento de um diagnóstico situacional de sua capacidade de enfrentamento de situações e práticas corruptas e antiéticas, além de produzir ações indiretas e preventivas eficazes.

Esta reflexão baseada no contexto específico de cada órgão, em evidências levantadas pela CGU e pelos próprios órgãos públicos, bem como na interação mais ampla com a sociedade (incluindo especialistas e setor privado) qualificou o debate sobre possíveis soluções adaptadas às circunstâncias dos diversos setores. Foi possível, por exemplo, concentrar esforços em áreas ou pontos de intervenção específicos onde a corrupção é particularmente prejudicial ou onde se avaliou que as intervenções têm mais chances de sucesso.

Sendo este um plano de horizonte temporal de três anos, foi dada prioridade a ações de curto prazo, principalmente aquelas com potencial incremental, que podem ser estendidas ou desdobradas posteriormente em novas ações. Buscou-se, desta forma, seguir uma linha ambiciosa em termos de quantidade e espalhamento das ações entre diferentes órgãos, mas realista e factível em termos de temporalidade e viabilidade das propostas.

MONITORAMENTO

A execução das ações previstas no Plano e a disponibilidade orçamentária necessária à sua implementação são de responsabilidade do respectivo órgão proponente. A CGU, sendo o órgão coordenador e facilitador do Plano, fará o acompanhamento e monitoramento das ações junto aos órgãos federais responsáveis pela execução de cada ação. O monitoramento da execução se dará semestralmente, a partir da indicação, pelos órgãos responsáveis pela execução das ações, do estado atual de cada ação prevista no Plano, bem como das entregas efetivamente realizadas no âmbito de cada ação.

Com base nos dados levantados no monitoramento, a CGU publicará relatórios periódicos sobre a execução das ações. Essas informações também serão disponibilizadas em painel interativo do Plano no site da CGU, o que ampliará a transparência sobre o andamento das diversas ações e objetivos estratégicos do Plano ao longo do triênio.

O monitoramento realizado pela CGU também será disponibilizado ao Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção, que, no exercício das suas atribuições de órgão consultivo da CGU, contribuirá com o acompanhamento do Plano.

Anualmente, a execução do Plano também será debatida no âmbito do Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC).

AÇÕES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 envolve 53 órgãos da administração pública federal listados a seguir e é composto por 262 ações.

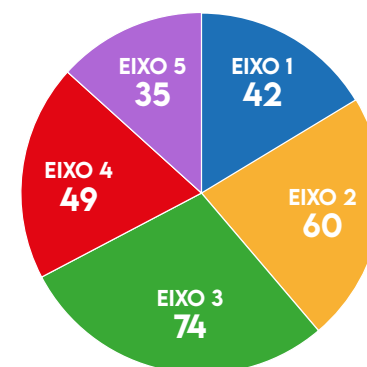
ÓRGÃO	AÇÕES
AGU - Advocacia-Geral da União	6
ANA - Agência Nacional de Águas	3
ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil	4
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações	2
ANCINE - Agência Nacional do Cinema	1
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	2
ANM - Agência Nacional de Mineração	3
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	2
ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados	3
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar	1
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários	2
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres	1
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1
BC - Banco Central do Brasil	4
CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1
CEP - Comissão de Ética Pública	7
CGU - Controladoria-Geral da União	67
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	3
CVM - Comissão de Valores Mobiliários	2
MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária	4
MCid - Ministério das Cidades	2
MCom - Ministério das Comunicações	1
MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	4
MD - Ministério da Defesa	2
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2
MDHC - Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	6
MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	6
MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	4

A contagem final é superior ao número total de ações porque uma mesma ação pode ter mais de um órgão responsável.

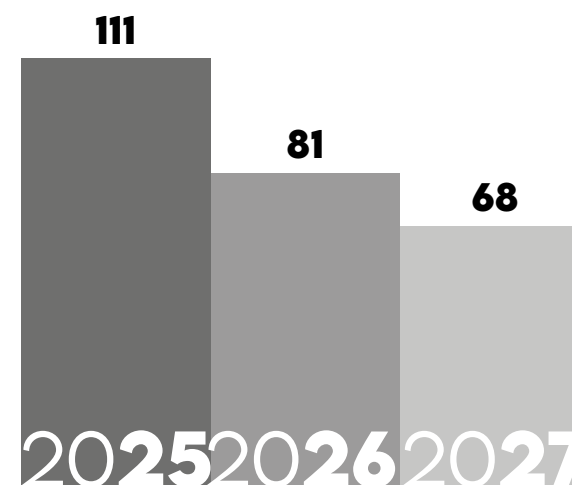
ÓRGÃO	AÇÕES
ME - Ministério do Esporte	2
MEC - Ministério da Educação	5
MEMEPP - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1
MF - Ministério da Fazenda	13
RFB - Receita Federal do Brasil	10
MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	13
MIDR - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	5
MINC - Ministério da Cultura	3
MIR - Ministério da Igualdade Racial	4
MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública	8
PF - Polícia Federal	5
MMA - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	7
MME - Ministério de Minas e Energia	3
MMulheres - Ministério das Mulheres	2
MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura	2
MPI - Ministério dos Povos Indígenas	2
MPO - Ministério do Planejamento e Orçamento	7
MPOR - Ministério de Portos e Aeroportos	1
MPS - Ministério da Previdência Social	5
MRE - Ministério das Relações Exteriores	5
MS - Ministério da Saúde	6
MT - Ministério dos Transportes	6
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego	5
MTur - Ministério do Turismo	4
SECOM - Secretaria de Comunicação Social	2
SG-PR - Secretaria-Geral da Presidência da República	9
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	5

As 260 ações do Plano estão distribuídas 5 Eixos Temáticos e 20 Objetivos Estratégicos, conforme detalhado abaixo:

EIXO /OBJETIVO ESTRATÉGICO	QUANTIDADE DE AÇÕES
EIXO 1	42
1.1	10
1.2	9
1.3	11
1.4	12
EIXO 2	60
2.1	13
2.2	17
2.3	13
2.4	17
EIXO 3	74
3.1	19
3.2	22
3.3	12
3.4	4
3.5	17
EIXO 4	49
4.1	23
4.2	7
4.3	17
4.4	2
EIXO 5	35
5.1	13
5.2	15
5.3	7



As ações serão executadas ao longo de três anos, entre 2025 e 2027. Cada ação tem um prazo original para sua execução definido pelo órgão responsável, dentre três possíveis: conclusão até dezembro de 2025, até dezembro de 2026 ou até dezembro de 2027. Em relação ao prazo, as ações estão distribuídas da seguinte forma:



An abstract graphic on the left side of the page, composed of several overlapping triangles in various shades of green and purple. The triangles are arranged in a way that creates a sense of depth and movement, with some pointing towards the center and others pointing outwards.

EIXOS TEMÁTICOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



EIXO TEMÁTICO 1

CONTROLE DA QUALIDADE DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS

O eixo temático 1 congrega ações de controle interno, integridade e prevenção da corrupção que contribuam para reduzir o desperdício e promover a qualidade do uso dos recursos públicos e, dessa forma, a maior efetividade e eficiência das políticas públicas.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- | | |
|--------------|--|
| OE1.1 | Fiscalizar programas e recursos federais mais expostos a riscos de desvio, inclusive nos Municípios, a partir do uso de evidências e da visão dos cidadãos, gestores, academia, sociedade civil e conselheiros das instâncias de controle social para oferecer recomendações nas etapas de formulação, reformulação e de ajustes dos programas |
| OE1.2 | Melhorar processos e regulamentar normativos sobre compras públicas, licitações, contratos e transferências de recursos, de modo a simplificar e garantir integridade, celeridade e economicidade |
| OE1.3 | Aprimorar o controle e a integridade da concessão e da fiscalização de benefícios financeiros |
| OE1.4 | Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para o controle da qualidade do uso dos recursos públicos e das políticas públicas |

Qualidade do uso dos recursos públicos, com redução de desperdício, abrange questões diretamente relacionadas à prestação efetiva de políticas públicas, de forma a entregar o melhor serviço, porém sem desperdício de recursos e sem favorecimentos indevidos. Para tanto, é necessário que o ciclo das políticas públicas seja íntegro e incremental, constantemente retroalimentado por evidências produzidas nas fases de monitoramento e avaliação.

A CGU desempenha um papel relevante na movimentação desse ciclo. Isso porque o órgão é responsável por acompanhar de perto a aplicação dos recursos públicos da União, seja em sua utilização direta por meio da administração federal, seja em sua utilização por outros Entes Federados, por meio de instrumentos de repasse. Contudo, o papel da CGU não se limita a uma análise contábil ou de mera eficácia. Os estudos e relatórios de auditoria da CGU também abrangem avaliação de efetividade das políticas, o que gera uma série de recomendações aos gestores públicos. Além disso, em sua atividade de auditoria e fiscalização, a CGU também observa oportunidades de melhoria nos processos, sugerindo formas de racionalizar a utilização dos recursos e automatizar diversos procedimentos, o que reduz o espaço para decisões arbitrárias.

Não obstante o papel da CGU e dos demais órgãos de controle, **os gestores das políticas públicas têm papel primordial na garantia da qualidade e eficiência do uso dos recursos públicos e, em última instância, na qualidade das entregas públicas pelas quais são responsáveis.** São eles que estão mergulhados no contexto e no dia a dia da política pública em questão, que podem focar nas necessidades do cidadão e avaliar como melhor otimizar recursos e soluções para atingir os serviços públicos de melhor qualidade possível.

Assim, o primeiro objetivo estratégico é reforçar a fiscalização de programas e recursos federais mais vulneráveis a desvios (OE 1.1). Essa fiscalização deve ser baseada no uso de evidências e no envolvimento direto de múltiplos atores, como cidadãos, gestores públicos, academia, sociedade civil e conselheiros das instâncias de controle social. Essa abordagem participativa permite uma visão mais abrangente das vulnerabilidades e necessidades de cada programa, possibilitando recomendações direcionadas às etapas de formulação, reformulação e ajustes necessários. Ao unir dados concretos e a percepção dos di-

versos segmentos da sociedade, busca-se garantir maior eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, reduzindo riscos de irregularidades.

Outro objetivo estratégico é melhorar os processos e regulamentações relacionados a compras públicas, licitações, contratos e transferências de recursos, visando maior simplicidade, celeridade e economicidade (OE 1.2). Essas atividades são frequentemente sujeitas a complexidade excessiva, atrasos e riscos de corrupção, e, por isso, precisam ser modernizadas com procedimentos mais ágeis. O aprimoramento desses processos não apenas otimiza a gestão do dinheiro público, mas também fortalece a confiança entre os fornecedores e o setor público, garantindo que os contratos sejam executados de forma justa, eficiente e em conformidade com os princípios éticos e legais.

O aprimoramento do controle e da integridade na concessão e fiscalização de benefícios financeiros é outro objetivo prioritário (OE 1.3). A partir de um critério de materialidade, benefícios como subsídios, isenções fiscais, auxílios sociais e outras formas de apoio financeiro

representam uma parcela significativa do orçamento público e estão sujeitos a riscos de fraude e desvios. Para mitigar esses riscos, é necessário adotar sistemas de controle mais robustos e transparentes, alinhados com o uso de tecnologias avançadas para monitoramento e rastreamento das concessões.

É importante ressaltar, por exemplo, a necessidade de aperfeiçoar a transparência e a fiscalização na concessão de benefícios fiscais. Outro ponto de atenção é a focalização das políticas sociais. É necessário garantir que as políticas públicas cheguem a quem mais precisa e produzam os efeitos esperados a longo prazo, especialmente quanto a políticas redistributivas. O robustecimento da integridade dessas políticas contribui para a eficácia da entrega da política pública ao cidadão e reforça a credibilidade do Estado perante a população.

Por fim, o fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal é um objetivo estratégico para assegurar o controle efetivo da qualidade do uso dos recursos públicos e das políticas implementadas (OE 1.4). Isso implica investir em capacitação técnica, modernização tecnológica e estruturação de processos que aumentem a eficiência e a eficácia das ações governamentais de controle. Além disso, é essencial fomentar a cultura de integridade nas instituições, com ênfase na gestão orientada por resultados e na transparência dos processos. Órgãos fortalecidos têm maior capacidade de planejar, executar e monitorar programas e políticas públicas, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público e para a consolidação da confiança da sociedade na administração pública.

EIXO TEMÁTICO 2

INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES ESTADO-SETOR PRIVADO

O objetivo geral do eixo temático 2 é promover a integridade nos setores público e privado e nos espaços de interação entre órgãos públicos e entidades privadas por meio da prevenção ao conflito de interesses e do aprimoramento e difusão de medidas e programas de integridade por entes privados, visando à prevenção da corrupção e à redução de espaços de arbitrariedade que permitam o abuso de poder na Administração Pública e, consequentemente, à melhoria do ambiente de negócios.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- | | |
|--------------|--|
| OE2.1 | Aprimorar processos de obtenção de registros, autorizações, licenças e outorgas visando a aumentar a segurança jurídica, a isonomia e a previsibilidade, reduzindo o custo regulatório e espaços de arbitrariedade nas interações entre Estado e Setor Privado |
| OE2.2 | Fortalecer a integridade de órgãos reguladores e das parcerias, projetos e convênios com empresas e entidades da sociedade civil |
| OE2.3 | Fortalecer medidas de fomento e ação coletiva para promoção de integridade privada e prevenção à corrupção, alinhando o escopo de programas de integridade à pauta socioambiental e de promoção de Direitos Humanos e padronizar as avaliações |
| OE2.4 | Aprimorar o marco normativo e desenvolver programas e ferramentas para prevenção e monitoramento dos riscos de conflito de interesses, fortalecendo o controle social |



Cada vez mais, serviços públicos ou de interesse público, tais como saúde, educação, obras de infraestrutura, previdência e penitenciárias, têm sido executados por entidades privadas, sejam elas com finalidade lucrativa, sejam entidades do terceiro setor, como organizações da sociedade civil e organizações sociais. Esse cenário reforça a importância de se considerar a relação entre o Estado e o setor privado em uma política de enfrentamento da corrupção.

Espaços de interação frequente entre os setores público e privado podem estar mais expostos a riscos de ilícitos de corrupção, desde o pagamento de subornos, até formas mais sofisticadas, como favorecimentos em situações de conflito de interesses.

A corrupção aumenta os custos de negócios, influencia a confiança de investidores nacionais e estrangeiros e desnivela a competição, impactando direta e indiretamente o ambiente de negócios de um país e os agentes que nele atuam.

Por isso, entende-se que o enfrentamento da corrupção na relação entre o Estado e o setor privado passa pela adoção de regras específicas de integridade e de prevenção ao conflito de interesses e de ferramentas de tecnologia da informação e da comunicação para assegurar a transparência de processos em todas as suas fases.

Um dos pilares para melhorar as relações entre o Estado e o setor privado é o aprimoramento dos processos de obtenção de registros, autorizações, licenças e outorgas, que é o primeiro objetivo estratégico (OE 2.1) deste eixo temático. Esses mecanismos, que são fundamentais para o funcionamento das atividades econômicas, muitas vezes enfrentam obstáculos como burocracia excessiva e falta de padronização.

Ao estabelecer normas claras e previsíveis, com maior segurança jurídica e isonomia, é possível reduzir os espaços para arbitrariedades e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento econômico. Há espaço para aprimorar processos públicos, aumentar a sua transparência e, com isso, incrementar a isonomia no tratamento dos agentes privados e a segurança jurídica necessária a um bom ambiente de negócios, diminuindo o custo regulatório. A experiência internacional demonstra, por exemplo, que as economias que têm adotado meios eletrônicos de conformidade com requisitos regulatórios tais como obtenção de licenças e pagamento de tributos experimentam uma menor incidência de suborno.

O segundo objetivo estratégico trata do fortalecimento das relações de regulação (OE 2.2). Os órgãos reguladores desempenham papel crucial na mediação entre os interesses públicos e privados, sendo indispensável assegurar sua integridade para evitar conflitos de interesses e irregularidades. Da mesma forma, projetos e convênios com empresas e entidades da sociedade civil precisam de critérios rigorosos de seleção, execução e monitoramento para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma legítima e eficaz.

O fortalecimento da integridade nesses contextos envolve a criação de mecanismos de controle robustos, auditorias regulares, capacitação técnica e a promoção de uma cultura ética nas instituições.

Por exemplo, análises da CGU demonstram que há espaço para aprimoramentos no tema da prevenção de conflito de interesses. Par-

cerias bem estruturadas e reguladores íntegros contribuem para um ambiente de confiança mútua, essencial para a governança democrática e o cumprimento dos objetivos de políticas públicas.

O fortalecimento de medidas de fomento e ação coletiva para promover a integridade no setor privado é uma estratégia indispensável na prevenção à corrupção e é foco de outro objetivo estratégico (OE 2.3). Empresas desempenham papel central no tecido econômico e social e, por isso, devem ser incentivadas a adotar programas de integridade robustos e efetivos.

Os programas de integridade de pessoas jurídicas são relevantes em diversos pontos de contato com o setor público. A implementação de programas de integridade empresarial é considerada fator de redução da multa aplicada por atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção⁵ em processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas e critério para a concessão de financiamentos⁶. A adoção, a aplicação, o aprimoramento e o monitoramento de programa de integridade são objeto de cláusula em acordos de leniência da Lei Anticorrupção⁷.

Ademais, os programas de integridade ganharam ainda mais importância com a Nova Lei de Licitações⁸. Com a inclusão dos programas de integridade na seara das licitações e contratos, múltiplos órgãos e

entidades passarão a realizar avaliações dos programas de integridade de pessoas jurídicas. Dessa forma, é de extrema importância que haja uma preocupação com definição de critérios e com a homogeneização das avaliações para orientar as pessoas jurídicas na implementação de seus programas de integridade e dar previsibilidade e segurança jurídica quanto às avaliações que serão realizadas.

A integração de programas de integridade com foco na anticorrupção com questões socioambientais e de direitos humanos também é crucial, tendo em vista que não só aumenta a responsabilidade social empresarial, mas também cria um ambiente mais sustentável e ético para os negócios⁹. Para garantir a eficácia dessas medidas, é necessário padronizar as avaliações e monitorar os resultados, fortalecendo a transparência e incentivando práticas exemplares que possam ser replicadas em diversos setores.

Prevenir e monitorar riscos de conflito de interesses também é essencial para fortalecer a governança pública, constituindo o quarto objetivo estratégico deste eixo (OE 2.4). Esses riscos, que surgem em situações em que interesses privados podem influenciar decisões públicas, minam a credibilidade das instituições e criam oportunidades para práticas corruptas.

5 Artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 c/c artigo 23., inciso V, do Decreto nº 11.129/2022.

6 Por exemplo, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica CGU-BNDES de 2 de agosto de 2023.

7 Artigo 45, inciso IV, do Decreto nº 11.129/2022.

8 Lei nº 14.133/2021 prevê: i) obrigatoriedade de implantação de programa de integridade em contratações de grande vulto (Artigo 25, parágrafo 4º); ii) consideração de implantação ou o aperfeiçoamento de programas de integridade na aplicação de sanções (Artigo 156, parágrafo 1º, inciso V); iii) exigência de programa de integridade para reabilitação de pessoas jurídicas punidas (Artigo 163, parágrafo único); e iv) desenvolvimento de programa de integridade como critério de desempate em licitações (Artigo 60, inciso IV).

9 O caráter estratégico desse alinhamento foi reconhecido, por exemplo, no âmbito de dois documentos aprovados pelo Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20 em 2024, sob a presidência do Brasil: a Declaração Ministerial “Contribuindo para um mundo justo e um planeta sustentável por meio do combate à corrupção e da promoção da integridade” e os Princípios de Alto Nível do G20 sobre Incentivos para o Setor Privado Adotar Medidas de Integridade Abrangentes e Consistentes para Prevenir e Combater a Corrupção.

Ferramentas tecnológicas e programas educativos voltados para agentes públicos e privados são fundamentais para mapear e mitigar esses riscos. Além disso, o fortalecimento do controle social, com a participação ativa da sociedade civil e de instâncias de fiscalização, assegura maior transparência nos processos de tomada de decisão, promovendo um ambiente de maior confiança e responsabilidade. Soluções tecnológicas, tais como a plataforma e-Agendas e o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesse (SeCI) têm sido essenciais e apresentam oportunidades de aprimoramento e de implementação de medidas eficazes de enfrentamento da corrupção.

A integridade nas relações entre Estado e setor privado deve ser promovida não apenas em nível federal, mas também nos estados e municípios, onde grande parte das políticas públicas são implementadas. Por essa razão, também estão abarcadas de forma transversal nos OEs mencionados ações federativas voltadas para o fortalecimento dessa relação, que incluem a capacitação de gestores locais, a disseminação de boas práticas, e o desenvolvimento de ferramentas compartilhadas de controle e monitoramento. Essa integração é crucial para que os padrões de integridade sejam homogêneos em todas as esferas de governo, reduzindo desigualdades regionais e fortalecendo o pacto federativo. Ao criar uma rede colaborativa entre União, estados e municípios, é possível garantir maior eficiência na execução de políticas públicas e uma governança mais alinhada aos princípios éticos e democráticos.

EIXO TEMÁTICO 3

TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO

O objetivo geral do eixo temático 3 é aumentar e aprimorar a transparência e o acesso à informação relativos às ações governamentais e ao uso de recursos públicos e fomentar o governo aberto, isto é, a colaboração entre governo e sociedade, inclusive pelo compartilhamento de dados, para a construção de soluções para problemas sociais, econômicos e ambientais.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- | | |
|--------------|---|
| OE3.1 | Aprimorar a transparência da execução do orçamento federal, inclusive por meio de transferências e emendas parlamentares |
| OE3.2 | Ampliar a transparência ativa da administração pública federal e fomentar a sua consolidação junto a outros entes federativos, inclusive para fortalecer o uso de dados abertos |
| OE3.3 | Aprimorar o atendimento a pedidos de acesso à informação na administração federal |
| OE3.4 | Promover transparência regulatória, com maior transparência de normas, atos, processos administrativos e dados sobre os setores regulados |
| OE3.5 | Consolidar práticas de governo aberto, de participação e controle social na administração federal, estimulando-as também junto a estados e municípios |



Há duas décadas, o governo federal é internacionalmente reconhecido como uma referência no quesito transparência pública. O lançamento do Portal da Transparência do governo federal, em 2004, é um marco desse processo histórico. Em 2011, avanços relevantes foram feitos com a promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e a fundação da Parceria para Governo Aberto (OGP, em inglês), respectivamente a lei responsável por regular o direito constitucional de acesso à informação no Brasil e a iniciativa internacional de difusão de práticas de governo aberto.

Considerada um marco fundamental para a internalização de uma cultura da transparência na administração pública brasileira, a LAI foi implementada com êxito no Poder Executivo federal. Ao longo de mais de uma década, órgãos e entidades estruturaram procedimentos, canais de atendimento e normativos que possibilitaram a melhoria significativa dos indicadores de cumprimento de prazo e tempo de resposta. A plataforma Fala.BR permite que qualquer cidadão registre manifestações, reclamações e denúncias e que acompanhe pedidos de acesso à informação de maneira simples, por meio de canal unificado. O sistema, desenvolvido e mantido pela CGU, é utilizado por todo o Poder Executivo federal para recebimento e tratamento dos pedidos. Os dados ali disponíveis possibilitam, ainda, o monitoramento da utilização da LAI¹⁰ pela CGU e por toda a sociedade.

Dentro da agenda de transparência pública e governo aberto, insere-se a importância dos dados abertos. Dados abertos se refere a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação por parte do cida-

dão, além de ter potencial para gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade. O Portal Brasileiro de Dados Abertos foi lançado em 2012 e cataloga mais de doze mil conjuntos de dados publicados pelo governo federal e por governos locais de todo o Brasil.

O avanço da pauta dentro da Administração Pública federal pode ser categorizado em três diferentes ondas. A primeira onda é caracterizada pela abertura de dados decorrente das pressões da sociedade civil. A segunda onda, por sua vez, é marcada pelo maior protagonismo por parte do governo, que passa a disponibilizar conjuntos e bases de dados em formatos abertos de forma proativa. A terceira onda consiste no atual desafio do governo federal de consolidar as conquistas realizadas até aqui, mas ir além.

O objetivo é não somente disponibilizar os dados em formatos abertos, como também criar oportunidades de aplicação e colaboração entre governo e sociedade para a resolução de problemas sociais, econômicos e ambientais.

Para além dos avanços observados na última década, o governo federal permanece com a missão de fomentar o aprimoramento da transparência e as práticas de governo aberto.

10 Desde a entrada em vigor da LAI foram mais de um milhão de pedidos recebidos, com uma taxa de resposta de 99,6%. O tempo médio de resposta é de 14,5 dias e o nível de satisfação dos usuários é de 3,6 numa escala de 1 a 5, sendo 1 “pedido não atendido” e 5 “pedido atendido plenamente”. Ver: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

Os problemas elencados estão relacionados à necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle social e de compartilhamento de dados públicos de interesse do setor privado, além da importância de fortalecer os espaços de participação cidadã no ciclo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Um objetivo estratégico deste eixo é aprimorar a transparência na execução do orçamento federal (OE 3.1). Esse aprimoramento envolve a disponibilização de informações claras, detalhadas e acessíveis sobre a alocação e a utilização dos recursos públicos, abrangendo desde a formulação orçamentária até a sua execução final. Um ponto crucial desse processo é a transparência em transferências financeiras e emendas parlamentares.

Ao tornar esses dados amplamente disponíveis, utilizando plataformas digitais e ferramentas de visualização intuitivas, o governo permite que cidadãos, organizações da sociedade civil e órgãos de controle acompanhem a aplicação do orçamento em tempo real, identifiquem potenciais irregularidades e contribuam para a fiscalização. Adicionalmente, ao assegurar que os critérios para a alocação de transferências sejam publicamente conhecidos, o governo induz uma gestão orçamentária mais ética, eficiente e orientada para os interesses coletivos.

Dois objetivos estratégicos concentram-se na consolidação e ampliação de iniciativas que promovam a transparência ativa e dados abertos (OE 3.2), bem como o governo aberto e acesso a dados públicos, por meio da LAI (OE 3.3). A transparência ativa implica a disponibilização contínua de informações públicas, sem a necessidade de soli-

citação prévia, permitindo que cidadãos, organizações da sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso direto e facilitado aos dados governamentais.

O movimento de governo aberto, por sua vez, busca promover uma gestão pública mais participativa, transparente e colaborativa, envolvendo cidadãos e outros atores na tomada de decisões e na fiscalização das ações governamentais. O fortalecimento dessas iniciativas contribui diretamente para o aumento do controle social e da fiscalização, uma vez que a disponibilização de dados e informações de forma acessível empodera a sociedade para acompanhar, avaliar e influenciar as políticas públicas. Além disso, promove a inovação na administração pública por meio do uso inteligente de dados abertos e da integração tecnológica. Contribui, assim, para o incremento da integridade pública e a prevenção da corrupção.

Por fim, o Plano destaca um objetivo estratégico relacionado a promover a transparência regulatória (OE 3.4), ponto fundamental para garantir um ambiente regulatório mais previsível, inclusivo e íntegro, fortalecendo tanto a governança pública quanto a confiança entre o Estado, o setor privado e a sociedade. Essa iniciativa exige a ampla divulgação de normas, atos administrativos, decisões regulatórias e dados relacionados aos setores regulados, assegurando que essas informações sejam acessíveis, compreensíveis e atualizadas.

Ao disponibilizar esses elementos de forma clara, utilizando meios digitais e integrados, os órgãos reguladores não apenas facilitam o entendimento das regras do jogo para os atores envolvidos, mas também reduzem as margens para arbitrariedades e práticas ilícitas e,

consequentemente, riscos de corrupção. Além disso, a transparência regulatória promove o engajamento social e empresarial, permitindo que cidadãos, empresas e organizações da sociedade civil participem do monitoramento e da formulação de políticas regulatórias. Isso resulta em uma maior eficiência dos processos administrativos, no fortalecimento do controle social e na criação de um ambiente mais favorável ao desenvolvimento econômico sustentável, alinhado aos princípios da legalidade, equidade e responsabilidade pública.

EIXO TEMÁTICO 4

COMBATE À CORRUPÇÃO

O objetivo geral do eixo temático 4 é reduzir a possibilidade de impunidade por atos de corrupção, por meio do aprimoramento dos processos de denúncia, detecção, investigação e responsabilização de ilícitos de corrupção praticados por pessoas físicas e jurídicas, inclusive aqueles de suborno transnacional, e por meio da articulação e coordenação entre os órgãos governamentais com atuação anticorrupção.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- | | |
|--------------|---|
| OE4.1 | Fortalecer a capacidade de detecção de falhas e irregularidades e de ilícitos de corrupção, inclusive disponibilizando aos gestores ferramentas informatizadas que auxiliem na detecção e gestão dos riscos de ocorrência dos ilícitos |
| OE4.2 | Aperfeiçoar os instrumentos e procedimentos de cooperação interinstitucional entre as autoridades responsáveis pelo combate à corrupção, e definir diretrizes e projetos para a atuação conjunta |
| OE4.3 | Fortalecer a estrutura e a capacidade institucional dos órgãos encarregados pela detecção, investigação e responsabilização de pessoas físicas e jurídicas por ilícitos de corrupção para uma condução mais célere, eficiente e com maior qualidade dos processos, minimizando a ocorrência de prescrição |
| OE4.4 | Promover a cooperação interfederativa para o combate à corrupção em parceria com estados e municípios |



A denúncia, detecção, investigação e responsabilização de ilícitos de corrupção praticados por pessoas físicas e jurídicas são pilares essenciais para o combate efetivo à corrupção, garantindo a integridade das instituições públicas e privadas. A denúncia representa o primeiro passo nesse processo, ao dar visibilidade a possíveis irregularidades e mobilizar os mecanismos de controle social. Já a detecção de práticas ilícitas acontece muitas vezes por meio de auditorias, dos sistemas de monitoramento ou ainda, e cada vez mais, por meio das tecnologias avançadas de inteligência artificial.

A investigação, conduzida por órgãos competentes e em conformidade com o devido processo legal, aprofunda a análise dos fatos, coletando provas robustas e desvendando esquemas de corrupção que, muitas vezes, envolvem redes complexas de agentes e instituições. Por fim, a responsabilização dos envolvidos, sejam indivíduos ou empresas, é essencial para garantir que as práticas ilícitas sejam desestimuladas, reforçando a percepção de que a impunidade não é tolerada.

Além de combater diretamente os atos corruptos, **essas ações fortalecem a confiança da sociedade nas instituições e promovem um ambiente mais justo e ético para a execução de políticas públicas e atividades econômicas.**

A corrupção assume diferentes formas e se adapta rapidamente para contornar os mecanismos de detecção e sanção. As práticas corruptas evoluem em resposta às medidas repressivas, exigindo que o Estado esteja em constante atualização, desenvolvendo procedimentos inovadores e incorporando ferramentas tecnológicas avançadas para aprimorar sua capacidade de detecção e dissuasão de ilícitos. Este é o ponto do primeiro objetivo estratégico deste eixo (OE 4.1).

Ao aumentar a probabilidade de detecção de práticas ilícitas, essas medidas atuam como um poderoso fator dissuasivo, desencorajando a corrupção e promovendo um ambiente mais íntegro e transparente. Essa abordagem proativa reflete o compromisso do Estado em enfrentar a corrupção de forma estratégica e eficaz, reforçando a credibilidade de suas ações e protegendo o interesse público.

A multiplicidade de formas que os ilícitos de corrupção podem assumir exige a atuação integrada de diversos agentes nos níveis federal, estadual e municipal, que possuem competências distintas para investigar e responsabilizar os envolvidos. Embora tenha se ampliado nos últimos anos, haja vista, por exemplo, a quantidade de operações especiais realizadas pela CGU em conjunto com órgãos de Defesa do Estado, em todo o Brasil, observa-se que a articulação entre órgãos, entidades e autoridades no combate à corrupção ainda pode ser aprimorada, tanto dentro da esfera federal, entre os diferentes poderes, quanto na interação com os demais entes federativos. A fragmentação na atividade investigativa e sancionadora pode comprometer a eficiência das ações de combate à corrupção, criando lacunas que podem ser exploradas por agentes corruptos.

Assim, torna-se indispensável a criação e o aprimoramento de mecanismos de cooperação interinstitucional entre as autoridades responsáveis pelo combate à corrupção (OE 4.2). Bem como é importante a cooperação interfederativa em parceria com estados e municípios para o efetivo combate à corrupção (OE 4.4). As cooperações podem incluir sistemas integrados de informações, protocolos de atuação conjunta e instâncias de coordenação interinstitucional. Esses instrumentos visam garantir uma abordagem mais coesa e coordenada, permitindo que a detecção, investigação, apuração e responsabiliza-

ção de ilícitos sejam realizadas de maneira mais ágil e eficaz, promovendo maior impacto na prevenção e repressão à corrupção.

Por fim, o outro objetivo estratégico deste eixo temático (OE 4.3) trata de fortalecer a estrutura e a capacidade institucional dos órgãos responsáveis pela detecção, investigação e responsabilização de pessoas físicas e jurídicas envolvidas em ilícitos de corrupção. Esta é uma medida crucial para assegurar a eficiência e a efetividade do combate a essas práticas. Isso envolve investimentos em recursos humanos, tecnológicos e financeiros, capacitação continuada dos servidores, e modernização dos processos e ferramentas utilizadas por essas instituições.

O objetivo é garantir que as investigações sejam conduzidas de maneira célere, meticulosa e com alta qualidade técnica, permitindo a coleta de evidências robustas e a construção de casos sólidos. Além disso, a eficiência nos trâmites processuais é fundamental para minimizar a ocorrência de prescrição, que muitas vezes impede a aplicação de sanções e compromete a responsabilização. Com uma estrutura institucional fortalecida, os órgãos de controle e fiscalização desestimulam a prática de corrupção, enquanto reforçam a confiança da sociedade na justiça e na integridade do sistema público.



EIXO TEMÁTICO 5

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA A INTEGRIDADE

O eixo temático 5 enfatiza o objetivo de promover a integridade das organizações públicas por meio do fortalecimento institucional das funções essenciais à implementação do Programa de Integridade e de medidas que promovam a ética, o respeito aos Direitos Humanos e a promoção de uma sociedade mais igualitária, bem como previnam o assédio, a discriminação, desvios éticos e o desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional. Essas são condições essenciais à efetiva prevenção da corrupção.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- | | |
|---------------|---|
| OE5.1 | Fortalecer as áreas, procedimentos e capacidades para promover a integridade organizacional na Administração Pública |
| OE5.2 | Fortalecer ações de promoção da ética e de prevenção à discriminação e ao assédio nos órgãos e entidades da administração pública |
| OE 5.3 | Ampliar e robustecer os programas de integridade dos órgãos da administração pública federal |

O fortalecimento da integridade no setor público deve garantir que as organizações estejam vinculadas a seu propósito e atuem de maneira legítima, eficiente e resiliente a choques e pressões.

A promoção da integridade organizacional na administração pública, primeiro objetivo estratégico deste eixo (OE 5.1), é essencial para garantir que as instituições operem de maneira ética, eficiente e orientada ao interesse público. Para isso, é necessário fortalecer as áreas responsáveis por essa agenda, garantindo que disponham de recursos adequados, pessoal capacitado e ferramentas modernas para implementar e monitorar práticas de integridade.

Procedimentos internos devem ser revisados e aprimorados, com o objetivo de identificar e mitigar riscos de irregularidades e de promover uma cultura organizacional baseada na transparência e na responsabilidade. Além disso, a criação de canais acessíveis para denúncias e a implementação de mecanismos de proteção para denunciantes são medidas fundamentais para reforçar o compromisso das instituições com a integridade, prevenindo desvios e irregularidades.

O segundo objetivo estratégico foca no fortalecimento da ética e do respeito nos órgãos e entidades da administração pública (OE 5.2). Para atingir esse objetivo, é necessário investir nos canais de promoção da ética e em programas educacionais e campanhas de conscientização que estimulem comportamentos éticos e respeitosos, tanto no relacionamento entre servidores quanto no trato com o público.

Busca-se a construção de um ambiente de trabalho saudável, inclusivo, alinhado aos princípios de igualdade, diversidade e responsabilidade social e comprometido com os valores do serviço público. Neste sentido, a liderança organizacional desempenha um papel crucial,

servindo como modelo e reforçando continuamente a importância da ética nas decisões e práticas institucionais.

A constituição de um ambiente de trabalho no setor público livre de violência e assédio está relacionada à agenda de integridade e combate à corrupção. Ambientes seguros, em que situações de violência e assédio são efetivamente combatidas, promovem a confiança nas instituições e encorajam os cidadãos a participarem ativamente da vida política e social. Quando as pessoas se sentem protegidas, é mais provável que denunciem práticas corruptas e se envolvam em atividades de fiscalização. A integridade nas instituições é reforçada em contextos em que não há medo de represálias ou intimidações, o que facilita a implementação de políticas transparentes e responsáveis. Assim, ao criar espaços seguros, não apenas se protege a dignidade humana e o direito previsto pela Organização Mundial da Saúde a um ambiente saudável de trabalho, mas também se fortalece a prevenção e o combate à corrupção.

Por fim, o último objetivo estratégico trata da ampliação e o fortalecimento dos programas de integridade nos órgãos da administração pública federal (OE 5.3). Os programas de integridade são medidas fundamentais para consolidar uma gestão pública mais transparente, responsável e resistente a práticas ilícitas. Esses programas devem incluir a implementação de códigos de conduta e o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e avaliação contínua de riscos relacionados à integridade. Ao robustecer esses programas, o governo não apenas melhora a qualidade da administração pública, mas também aumenta a confiança da sociedade nas instituições, sua capacidade de promover o bem-estar coletivo e de prevenir a corrupção.



LISTA DE AÇÕES

EIXO 1. CONTROLE DA QUALIDADE DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS

EIXO 1. CONTROLE DA QUALIDADE DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS • OE 1.1

ID 1
ÓRGÃO CGU

TÍTULO Novo modelo informatizado para prestação de contas na área da educação - Malha Fina 2.0

AÇÃO Desenvolver sistema informatizado com modelo preditivo para gestão de riscos na análise de contas relacionados a recursos na área da educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para os seguintes programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

PRAZO dez/25

ID 2
ÓRGÃO CGU

TÍTULO Aproximar a atuação da CGU junto aos municípios, gestores locais e cidadãos. (CGU PRESENTE)

AÇÃO Promover avaliações colaborativas e in loco de programas federais em execução nos municípios brasileiros, com foco nos cidadãos, gestores e conselheiros das instâncias de controle social, com vistas ao aprimoramento da efetividade das políticas públicas, bem como ações de fortalecimento das capacidades locais.

PRAZO dez/26

ID 3
ÓRGÃO MDS

TÍTULO Novos marcos fiscalizatórios para adesão de estados e municípios ao Programa Bolsa Família e CadÚnico

AÇÃO Estabelecer novos marcos fiscalizatórios do PBF e do CadÚnico, junto aos entes federados, nos termos da LOAS, da Lei nº 14601/2023 e da Resolução CNAS nº 15/2014, por meio do fomento à elaboração de planos, contendo atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, a partir de construção de metodologia específica, fixando o compromisso dos gestores no Termo de Adesão, além de minutas construídas em conjunto pelos atores da Rede Federal de Fiscalização, em articulação com o CNAS, consultas públicas e demais instâncias de participação e controle social no âmbito da assistência social.

PRAZO dez/25

ID	4
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Expansão da Plataforma Transferegov.br

AÇÃO Mapear e internalizar no Transferegov.br novos instrumentos e modalidades de transferências de recursos da União a órgãos e entidades públicas, dos Estados, DF e Municípios, além de consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

PRAZO dez/27

ID	5
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Expansão do Obrasgov no governo federal e para estados e municípios

AÇÃO Expandir uso do Obrasgov – Cadastro Integrado de Projetos de investimento em infraestrutura pelos Estados e municípios (desenvolvido em parceria com a CGU) para proporcionar maior governança das informações referentes às obras públicas custeadas com seus recursos próprios, favorecendo a padronização, transparência pública para o efetivo controle social.

PRAZO dez/27

ID	6
ÓRGÃO	MIDR

TÍTULO Programa de Gestão de Riscos Associados à Gestão de Instrumentos de Repasse do DOH

AÇÃO Implantar programa de controle de riscos de todas as fases de gestão dos convênios e monitoramento de resultados da eficiência da transferência voluntária de recursos.

PRAZO dez/26

ID	7
ÓRGÃO	MME

TÍTULO Melhoria da governança do Programa Luz Para Todos

AÇÃO Melhorar os mecanismos de governança, revisar o Manual de Operacionalização do Programa e atuar, efetivamente, na aplicação de penalidades (multas, glosas e outras)

PRAZO dez/26

ID	8
ÓRGÃO	MPO

TÍTULO Ampliar o número de políticas avaliadas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP

AÇÃO Aumentar o número de políticas públicas prioritárias que passaram por aperfeiçoamentos diretamente incentivados por achados e recomendações de avaliações realizadas em ciclos anuais.

PRAZO dez/25

ID	9
ÓRGÃO	MPS

VINCULADA INSS

TÍTULO Rotinas para o tratamento de situações de indícios de fraudes e de pagamento indevido de benefícios

AÇÃO Elaborare implementar rotinas voltadas ao tratamento de situações indicativas de fraudes e de irregularidades em benefícios pagos na folha de pagamentos do INSS, de forma a dar efetividade às ações de monitoramento operacional de benefícios (MOB), que permitam tratar esses indícios de forma resolutiva

PRAZO dez/25

ID	10
ÓRGÃO	MPS

VINCULADA INSS

TÍTULO Fluxos e fiscalização para consigação de descontos associativos em folha de pagamento de benefícios

AÇÃO Elaborar e implementar procedimentos operacionais que possibilitem o adequado acompanhamento, pelo INSS, da implementação de descontos associativos em folha de pagamento, considerando as modificações normativas ocorridas em março/2024

PRAZO dez/25

EIXO 1. CONTROLE DA QUALIDADE DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS • OE 1.2

ID	11
ÓRGÃO	ANAC

TÍTULO Aprimoramento das contratações da ANAC

AÇÃO Aprimorar o relatório de contratações, entregue à Diretoria da Anac, com informações referentes à análise de riscos. Além disso, pretende-se melhorar os indicadores em contratações, a partir das recomendações da CGU.

PRAZO dez/25

ID	12
ÓRGÃO	MAPA

TÍTULO Aprimoramento dos mecanismos de gestão e de transparência em convênios do MAPA

AÇÃO 1.1. Realizar o mapeamento dos repasses realizados por outros órgãos e instituições para evitar sobreposição de recursos em projetos semelhantes; e
1.2. Estabelecer normas e regulamentos, com critérios claros, objetivos e transparentes para a alocação de recursos por meio de transferências;

PRAZO dez/27

ID	13
ÓRGÃO	MCTI

VINCULADA CNPq

TÍTULO Aprimorar processos internos de acompanhamento e gerenciamento anual dos objetos de contratação futura, mediante planejamento específico, e dos processos que estão em andamento por meio de processos licitatórios

AÇÃO Melhorar o acompanhamento e gerenciamento anual dos processos a serem objetos de contratação futura mediante planejamento específico e também dos que estão em andamento por meio de processos licitatórios.

PRAZO dez/27

ID	14
ÓRGÃO	MDHC

TÍTULO Aprimorar o Programa de Equipagem por meio da instituição do EquipaDH+

AÇÃO Desenvolver Módulo específico de Monitoramento no novo Sistema Integrado de Gestão (SIG) do Equipa DH+. O novo Sistema terá um módulo que possibilite monitorar a utilização dos equipamentos para os fins pretendidos pela política, com a previsão de preenchimento de questionários e a apresentação de relatórios de acompanhamento com periodicidade semestral e anual, com registros fotográficos que comprovem a condição. Integrado ao módulo de Monitoramento do novo Sistema, existe o plano de desenvolvimento de um aplicativo que consiga captar os dados geográficos de onde as fotos serão tiradas e enviadas, a fim de possibilitar uma fiscalização mais eficiente que possa dificultar possíveis desvios dos bens doados. O novo Sistema (equipadh.mdh.gov.br) está em fase de desenvolvimento. No momento foi desenvolvido o Módulo I, relacionado à fase de seleção dos beneficiários. O Módulo de Monitoramento será o terceiro a ser desenvolvido, após o Módulo de Equipagem, com previsão de estar disponível para efetiva utilização em 2025. Além disso, há previsão de responsabilidade claras para os participantes do Programa no instrumento do Termo de Doação com Encargos, que prevê uma série de obrigações relacionadas ao dever de utilização da doação para fins pretendidos pela política pública e em benefício dos públicos-alvo destinatários dos bens e equipamentos doados. Destaca-se que o art. 53 da Portaria nº 222/2024, dispõe sobre mecanismos de controle que devem ser adotados pelas Equipes de Fiscalização, sem prejuízo de outros, a fim de combater de diferentes formas à corrupção.

PRAZO dez/25

ID	15
ÓRGÃO	MF

VINCULADA RFB

TÍTULO Aprimorar processos e regulamentos para conferir maior eficiência na gestão de mercadorias apreendidas.

AÇÃO Incentivar medidas para agilizar o fluxo de saída e abreviar o tempo de permanência de mercadorias apreendidas em recintos armazenadores, de forma a disponibilizar espaço para novas apreensões, diminuir os custos com controles e armazenagem e evitar a obsolescência e depreciação dos bens; promover a destinação ambientalmente adequada dos bens, observando os princípios de sustentabilidade e redução de impactos ambientais.

PRAZO dez/25

ID	16
ÓRGÃO	MMULHERES

TÍTULO	Ferramenta tecnológica para monitoramento, controle e avaliação dos projetos finalísticos do Ministério das Mulheres
AÇÃO	Criar uma ferramenta tecnológica que contribua para a gestão dos processos nas áreas finalísticas, tendo em vista o monitoramento, controle e avaliação dos processos.
PRAZO	dez/25

ID	17
ÓRGÃO	MS

TÍTULO	Fortalecimento da Integridade e Eficiência na Fiscalização de Contratos por Meio de Normas e Procedimentos Padronizados
AÇÃO	Desenvolver e implementar um manual de normas e fluxos padronizados para o acompanhamento e fiscalização de contratos, visando garantir a conformidade com as diretrizes de integridade e combate à corrupção no Ministério da Saúde.
PRAZO	dez/27

ID	18
ÓRGÃO	MTUR

TÍTULO	Aperfeiçoamento dos instrumentos de repasse de recursos
AÇÃO	Providenciar Portaria Normativa, fluxograma, checklist e dashboard do status dos convênios desde a negociação até a prestação de contas, com vista a que todas as etapas do processo sejam devidamente gerenciadas e cumpridas de forma a se evitar a ocorrência de prescrição intercorrente.
PRAZO	dez/25

ID	19
ÓRGÃO	SECOM

TÍTULO	Atualização dos normativos relativos às licitações de serviços de comunicação social e publicidade na internet.
AÇÃO	Aprimorar normativos e minutas de licitações de serviços de comunicação social na Administração Pública, de modo a assegurar maior transparência e eficiência.
PRAZO	dez/25

EIXO 1. CONTROLE DA QUALIDADE DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS • OE 1.3

ID	20
ÓRGÃO	MDA

TÍTULO	Aperfeiçoar os mecanismos de controle relativos à emissão e à manutenção do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)
AÇÃO	Implementar, no Sistema Informatizado do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), rotinas automatizadas destinadas à verificação dos requisitos legais no momento do cadastro e periodicamente, ao longo da sua vigência. Tais rotinas serão operacionalizadas a partir da integração do Sistema com outras bases de dados do Governo Federal.
PRAZO	dez/25

ID	21
ÓRGÃO	MDA

TÍTULO	Revisar regulamentos e aprimorar mecanismos de controle relacionados ao Programa Garantia-Safra
AÇÃO	Revisar as situações que fundamentam o bloqueio cautelar à concessão do benefício e implementação, no novo sistema de gerenciamento do Garantia-Safra, de rotinas automatizadas destinadas à verificação dos requisitos legais para o recebimento do benefício. Tais rotinas serão operacionalizadas a partir da integração do Sistema com outras bases de dados do Governo Federal
PRAZO	dez/25

ID	22
ÓRGÃO	MF

VINCULADA	RFB
TÍTULO	Identificação da pessoa física por meio da Carteira de Identidade Nacional - CIN
AÇÃO	Incentivar a emissão da Carteira de Identidade Nacional para a sociedade em geral e no atendimento na RFB, nos casos do artigo 16 do Decreto 10.977 de 23 de fevereiro de 2022, solicitar a emissão da CIN.
PRAZO	dez/27

ID	23
ÓRGÃO	MIDR

TÍTULO	Aprimoramento do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) - Versão 4.0
AÇÃO	Implementar nova versão do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) em interoperabilidade com o Transferegov.br, com o georreferenciamento das obras executadas e em execução.
PRAZO	dez/26

ID	24
ÓRGÃO	MIDR

VINCULADA	Codevasf
------------------	----------

TÍTULO	Fortalecimento dos mecanismos de transparência e integridade na Codevasf
---------------	--

AÇÃO	1.1. Instituir critérios robustos e transparentes para a seleção dos beneficiários das ações de doação de máquinas e equipamentos, integrando o atendimento de requisitos técnicos e legais, à evidenciação da real necessidade do bem pelo beneficiário, assim como a sua capacidade de utilização. 1.2. Desenvolver e implementar metodologia para o monitoramento e a avaliação dos resultados das doações de máquinas e equipamentos promovidas, com o emprego de critérios e indicadores bem definidos e normatizados, que possibilite verificar a contribuição das ações para o alcance dos objetivos da Estatal, especialmente quanto à redução das desigualdades regionais. 1.3. Estabelecer procedimento interno para aquisições que garanta verificação da existência de atas com objetos semelhantes na Companhia ou em outros órgãos, a fim de sempre buscar as melhores condições para o erário e evitar sobreposição de objetos com preços distintos; 1.4. Revisar o normativo sobre Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços, para alinhar os procedimentos de pesquisa e definição de preços adotados pela empresa às boas práticas utilizadas na administração pública; 1.5. Implementar controles automatizados de forma a mitigar o risco de ocorrência de falhas de padronização de procedimentos e objetos, e de ausência de informações essenciais para o acompanhamento das licitações e dos contratos, garantindo a devida transparência nas atividades desempenhadas pela Companhia. 1.6. Implementar procedimentos de acompanhamento da execução das obras de pavimentação e da aquisição/entrega dos equipamentos, com indicadores e metas de desempenho que permitam o efetivo controle do avanço das ações contratadas e consequentemente possibilitem a avaliação de impacto dos resultados alcançados; 1.7. Assegurar a qualidade dos pavimentos entregues, por meio da adoção e implementação de um plano para realizar, periodicamente, durante a vigência quinquenal da garantia da obra, inventários para identificar as patologias nos pavimentos, demandando, sempre
-------------	--

que necessário, eventuais correções às construtoras, de forma tempestiva.

1.8. Incorporar no “Manual de Acompanhamento de Serviços de Pavimentação” dispositivos que disciplinem o controle e a conferência da documentação apresentada pelas empresas em relação à qualidade dos materiais e aos serviços executados, a fim de evitar a utilização de dados manifestadamente inconsistentes ou incompatíveis com o serviço, prevendo, ainda, a possibilidade de sanções no caso de seu descumprimento.

1.9. Estabelecer processo de revisão das medições realizadas e capacitação dos fiscais de contratos de obras de pavimentação.

1.10. Estabelecer normativo interno orientando os fiscais de obras da Companhia a exigir das contratadas a realização de ensaios de controle tecnológico previstos nas normas técnicas, observando a quantidade e frequência mínima exigida, e determinando que os resultados destes ensaios sejam incluídos nos respectivos processos de medição de forma a evidenciar a qualidade dos serviços executados.

1.11. Revisar a Política de Divulgação de Informações da Companhia para refletir, em sua página de internet, a disponibilização de dados em formatos passíveis de leitura por máquina e da possibilidade de extração de diferentes tipos de relatório por meio de consultas personalizadas acerca das doações promovidas pela empresa.

1.12 Elaborar a Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização Contratual;

1.13 Elaborar o Código de ética do Fornecedor; e

1.14 Implementar cláusulas anticorrupção na formalização de contratos e convênios. Observa-se que a implementação de cláusulas anticorrupção está prevista na Política de Combate a Fraude e Corrupção, bem como no Plano de Integridade da Codevasf (iniciativa nº 271).

PRAZO dez/26

ID	25
ÓRGÃO	MINC

TÍTULO Qualificação da Plataforma Mapas Culturais para Gestão Federativa da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

AÇÃO Aprimorar a plataforma Mapas Culturais de modo a ofertar uma solução tecnológica que apoie a gestão do fomento cultural por entes estaduais e municipais.

PRAZO dez/25

ID	26
ÓRGÃO	MINC

TÍTULO Aprimoramento do monitoramento dos projetos culturais do mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais da Lei Rouanet

AÇÃO Aprimorar o monitoramento em tempo real para acompanhar a comprovação financeira dos projetos culturais apoiados pela Lei Rouanet, incorporando ao Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) mecanismos de varredura das contas bancárias abertas pelo MinC para gerir os projetos e de comparação com as informações de comprovação registradas no sistema.

PRAZO dez/25

ID
ÓRGÃO

27
MPA

TÍTULO

Aperfeiçoamento no reconhecimento do pescador artesanal por meio do RGP, afim de prevenir fraudes no seguro-defeso.

AÇÃO

Aprimorar sistemas de informações do MPA, bem como articular-se com órgãos importantes em qualificar as informações do setor de pesca, como Ibama e o INSS, dentre outros.

De forma mais específica serão ações executadas:

1.1. Universalização do instrumento para realização do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), com o uso do sistema PesqBrasil (ação já em andamento).

1.2. Sistema de verificação e referendo de quem pode pescar em determinada região. O trabalho será de fomentar a criação de outros fóruns, bem como avaliar e atualizar os fóruns existentes;

1.3. Revisão dos períodos de defesos, através do fomento de pesquisas para subsídios nas discussões com o setor pesqueiro, ajustando estes períodos de forma regionalizada e assertiva.

1.4. Com base em avaliações internas e de órgãos de controle, aprimorar os mecanismos de coleta e de validação dos registros nos sistemas próprios de modo a superar deficiências e robustecer o combate a fraudes.”

PRAZO

dez/26

ID
ÓRGÃO

28
MTE

TÍTULO

Fortalecimento no processo de combate à irregularidade e fraude no seguro-desemprego e abono salarial

AÇÃO

Aprimorar os normativos e manuais operacionais aplicáveis, bem como investir em capacitação dos agentes operacionais de modo a combater irregularidade e fraude na concessão dos benefícios.

De forma mais específica serão ações executadas:

1.1. Publicar normativo tratando do credenciamento de agentes e de postos usuários dos sistemas operacionais do seguro-desemprego e do abono salarial, contemplando critérios e forma de acesso.

1.2. Capacitar, atualizar e publicar material de apoio para os agentes usuários do sistema operacional do seguro-desemprego e abono salarial, de forma sistemática;

1.3. Com base em avaliações internas e de órgãos de controle, aprimorar os mecanismos de controle para a validação dos registros de modo a robustecer o combate a fraudes se utilizando, por exemplo, de cruzamento de bases de dados governamentais para evitar o pagamento a pessoas com registro de falecimento, com vínculos em empresas inexistentes, com divergência de renda dentre outras inconsistências cadastrais.

PRAZO

dez/25

ID	29
ÓRGÃO	MTE

TÍTULO Regulamentação e implementação do sistema de escrituração digital e FGTS Digital

AÇÃO Regular e implementar sistema de escrituração digital e FGTS Digital, contribuindo para o direcionamento de ações estratégicas e para a governança do fundo e permitindo o avanço da Auditoria Fiscal no sentido de aperfeiçoar e modernizar os processos de fiscalização e cobrança administrativa do FGTS, tornando-os mais ágeis, eficazes, eficientes e efetivos, mitigando inclusive o risco de prescrição.

PRAZO dez/25

ID	30
ÓRGÃO	MTE

TÍTULO Fiscalização do processo de concessão de pagamento de benefícios trabalhistas

AÇÃO Construir e implementar trilhas de auditorias automatizadas e de forma sistemática, com aprimoramento da análise de riscos no processo de concessão de pagamento mensal, com detecção de possíveis irregularidades na concessão do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial de forma sistemática.

PRAZO dez/25

EIXO 1. CONTROLE DA QUALIDADE DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS • OE 1.4

ID	31
ÓRGÃO	AGU

TÍTULO Acompanhamento Estratégico do novo PAC

AÇÃO Promover o tratamento estratégico e integrado das medidas e ações relacionadas ao Novo PAC, conforme a Portaria Normativa AGU nº108/2023, por meio da atuação prioritária da AGU em todas as esferas, incluindo a criação de um grupo permanente de interlocução entre o Comitê Estratégico do Novo PAC e os Advogados da União e Procuradores Federais, monitoramento especial perante os Tribunais Superiores e atuação das Procuradorias Regionais Federais nos juízos de primeiro e segundo graus. A estratégia abrange também a elaboração de planos de assessoramento jurídico, a antecipação de riscos, a atuação diferenciada no TCU e a implementação de ferramentas como o banco de teses e precedentes, garantindo eficiência e celeridade na defesa judicial e consultiva dos empreendimentos do programa.

PRAZO dez/26

ID	32
ÓRGÃO	ANCINE

TÍTULO Malha-Fina Ancine

AÇÃO Desenvolvimento, em parceria com a CGU, de sistema de análise automatizada (modelo preditivo) de processos de prestação de contas, com a utilização de parâmetros e indicadores de riscos

PRAZO dez/25

ID	33
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Observatório de Soluções Públicas para a Integridade

AÇÃO Selecionar, difundir e reconhecer exemplos inspiradores de práticas que auxiliem no fortalecimento da integridade na gestão pública e que possam ser compartilhadas com outras instituições públicas nos níveis nacional e subnacional. O Observatório consolidará por meio de sua página eletrônica, informações sobre as soluções, o estado atualizado de sua implementação, além de estimular o compartilhamento de experiências com outros órgãos e entidades interessados no aprendizado e na replicabilidade das práticas.

2025: Prospecção das soluções que irão compor o primeiro grupo a ser destacado no Observatório (ciclo piloto a partir do conhecimento já detido no âmbito da CGU) e lançamento do Observatório.

2026: Ciclos de seleção com editais focados na apresentação de soluções por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

2027: Ciclos de seleção com editais focados na apresentação de soluções por órgãos ou entidades no nível subnacional.”

PRAZO dez/27

ID	34
ÓRGÃO	MD

TÍTULO Controle efetivo dos recursos repassados para as Forças Singulares

AÇÃO Utilizar o Formulário de Solicitação de Recursos para 100% das transferências de recursos

PRAZO dez/27

ID	35
ÓRGÃO	MDIC

VINCULADA Suframa

TÍTULO Promoção de mecanismos de transparência e de controle para prevenir irregularidades na Suframa

AÇÃO Fortalecer a integridade de fluxos e processos da Suframa por meio de ações que incluem:

- Elaborar matriz de risco à integridade com foco na mitigação dos riscos em transferências voluntárias de recursos da União;
- Adotar mecanismos eficazes em se verificar que os investimentos previstos sejam realizados na região da AMOC/AP e que as condições de atendimento aos requisitos são cumpridas durante a vigência dos benefícios fiscais;
- Aprimorar manuais de análise e demais procedimentos como modelos de prestações de contas, incluindo melhorias das informações exigidas dos relatórios demonstrativos elaborados pelas empresas;
- Aprimorar a especificação de informações necessárias dos Fundos de Investimento em Participações (FIPs) de modo a esclarecer a aderência de investimentos em FIPs com despesas elegíveis como contrapartida aos benefícios fiscais; e
- Melhoria na fiscalização e controle de pagamentos de contratos de manutenção predial.

PRAZO dez/26

ID	36
ÓRGÃO	MF

VINCULADA RFB

TÍTULO Ampliação da divulgação de Benefícios Fiscais no Portal Brasileiro de Dados Abertos (PBDA)

AÇÃO Finalizar o mapeamento da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) para identificar a totalidade dos benefícios fiscais declarados nessas escriturações fiscais passíveis de divulgação e Desenvolver ferramenta automatizada para extração e publicação dos dados.

PRAZO dez/26

ID	37
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Ampliação e aprimoramento do ColaboraGov

AÇÃO Consolidar o ColaboraGov, que atualmente executa serviços de suporte administrativo para 13 ministérios, com a meta de alcançar 17 pastas no período proposto. Ao centralizar atividades como contratações, contabilidade, recursos humanos e TI, a iniciativa otimiza recurso, padroniza processos e melhora a qualidade dos serviços, liberando os ministérios para suas atividades-fim. Essa centralização promove

maior eficiência, reduz custos e garante maior transparência na gestão pública. A consolidação de uma governança colaborativa, o mapeamento de processos críticos, a adoção de soluções automatizadas e a implementação de indicadores de qualidade são pilares fundamentais para a consecução dos objetivos propostos.

PRAZO dez/27

ID	38
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Padronização da fiscalização do patrimônio da União

AÇÃO Implementar o E-SPU Fiscalização – grupo nacional, para realização de análise dos recursos interpostos contra infrações administrativas praticadas em imóveis da União, contribuindo para a padronização de entendimentos jurídico-administrativos da SPU.

PRAZO dez/25

ID	39
ÓRGÃO	MIR

TÍTULO Implementação do monitoramento e da avaliação de políticas públicas com perspectiva racial

AÇÃO Instituir o Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no MIgualdade Racial (GTMAPIR)

PRAZO dez/25

ID	40
ÓRGÃO	MS

TÍTULO Inovação para aprimorar a governança e otimizar o fluxo de participação de organizações sociais no Pronon e Pronas-PcD

AÇÃO Desenvolver projeto inovador com foco nos desafios relacionados à governança e ao fluxo de participação das organizações sociais no âmbito dos programas estratégicos PRONON e PRONAS/PCD, instituídos pela Lei nº 12.715/2012. O projeto prevê a realização de ações como: mapeamento de entraves administrativos, criação de diretrizes e ferramentas para otimizar os processos de governança, capacitação das organizações sociais para ampliar sua participação e eficiência, além da implementação de mecanismos tecnológicos que assegurem maior transparência e controle na execução das iniciativas.

PRAZO dez/27

ID	41
ÓRGÃO	MTE

TÍTULO Aprimoramento do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

AÇÃO Desenvolver o módulo de segurança e medidas técnicas para garantir correção no envio de informações, identificação do informante e de sua autorização para envio das informações

PRAZO dez/25

ID	42
ÓRGÃO	MTUR

TÍTULO Redução dos trâmites burocráticos e aumento da eficiência.

AÇÃO Propor soluções customizadas e transversais, construídas em conjunto com as áreas técnicas e as áreas de apoio à governança, objetivando a simplificação dos procedimentos administrativos, principalmente no que tange ao tratamento das demandas que tramitam por diversas áreas até chegar à principal unidade respondente. A redução dos trâmites, com o redesenho do processo de tratamento de demandas permitirá o aumento da eficiência e do tempo de resposta.

PRAZO dez/25

LISTA DE AÇÕES

EIXO 2. INTEGRIDADE NA RELAÇÃO ESTADO - SETOR PRIVADO

EIXO 2. INTEGRIDADE NA RELAÇÃO ESTADO - SETOR PRIVADO • OE 2.1

ID 43
ÓRGÃO ANEEL

TÍTULO Gestão de outorgas mais eficiente mitigando eventuais riscos à integridade

AÇÃO Possíveis riscos de integridade em especial devido ao grande número de pedidos sazonais que criam filas de análise. Existem critérios objetivos e diretrizes de priorização, porém os prazos de análise podem ficar prejudicados devido a aumento de solicitações em determinados momentos decorrentes de incentivos legais

PRAZO dez/25

ID 44
ÓRGÃO ANM

TÍTULO Padronização dos instrumentos técnicos internos utilizados para fiscalizações

AÇÃO a) Desenvolver procedimento operacional padrão para a área de fiscalização;
b) Atualizar o Manual da atividade de fiscalização de barragens de mineração

PRAZO dez/26

ID 45
ÓRGÃO BCB

TÍTULO Bureau de Crédito Rural Sustentável

AÇÃO Disponibilizar sistema informatizado para consulta, mediante autorização do mutuário, a operações de crédito rural, do mercado de capitais e de órgãos ambientais e aprimorar mecanismos de controle e de monitoramento dessas operações

PRAZO dez/27

ID	46
ÓRGÃO	MAPA

TÍTULO Aprimoramento dos mecanismos de prevenção de conflito de interesses no credenciamento de laboratórios

AÇÃO Reavaliar o processo de credenciamento de laboratórios, incluindo declarações e checagem de informações relativas à propriedade e controle, de modo a prevenir riscos de conflito de interesse, podendo contemplar as seguintes medidas a serem desenvolvidas:

1.1. Reavaliar a caracterização e o detalhamento dos casos que configuram o conflito de interesses; e

1.2. Aprimorar o “Termo de Compromisso” utilizado pelo Ministério, fazendo constar neste termo, por exemplo, a caracterização e o detalhamento das penalidades previstas em lei, inclusive para casos de omissão de informações.

PRAZO dez/27

ID	47
ÓRGÃO	MF

TÍTULO Desenvolvimento e evolução do módulo de consultas gerenciais do Sistema de Gestão de Apostas

AÇÃO Recepcionar, tratar e analisar dados encaminhados por operadores de apostas de quota fixa em conformidade com o modelo de dados da página do SIGAP (<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/sistema-de-gestao-de-apostas-sigap>), para fins de monitoramento e fiscalização dos agentes de mercado, bem como para aprimoramento da regulação. Desenvolver e implementar o módulo de consultas gerenciais do SIGAP, com dashboards para monitoramento do mercado de apostas de quota fixa.

PRAZO dez/25

ID	48
ÓRGÃO	MMA

VINCULADA ICMBio

TÍTULO Integridade e segurança nos processos de regularização fundiária

AÇÃO Implementar o sistema de informações gerenciais (ex: adaptação do SICARF) que permita a integração com outros sistemas e aprimoramento de procedimentos relativos à gestão processual de regularização fundiária, especialmente no que tange à priorização dos processos administrativos, conforme os critérios elencados no Plano de Regularização Fundiária-ICMBio.

PRAZO dez/26

ID	49
ÓRGÃO	MMA

VINCULADA IBAMA

TÍTULO Robustecimento da capacidade de notificação de lançamento, de constituição do crédito tributário e de cobrança administrativa pelo Ibama

AÇÃO Aprimorar os procedimentos para notificação de lançamento da TCFA e cobrança do crédito tributário constituído, com identificação dos riscos e fragilidades que comprometam a integridade e eficiência do processo tributário do Ibama.

PRAZO dez/26

ID	50
ÓRGÃO	MMA

VINCULADA IBAMA

TÍTULO Avaliação de riscos de integridade no processo nos processos de fiscalização e controle ambientais

AÇÃO Identificar, nos processos de fiscalização e controle ambiental conduzidos pelo IBAMA, possíveis riscos existentes de favorecimento indevido a interessados, para direcionar gestão de riscos.

PRAZO dez/26

ID	51
ÓRGÃO	MME

TÍTULO Transparência e melhoria nos processos de concessão de outorgas de títulos minerários

AÇÃO Regular a priorização de análise processual e aumentar os níveis de transparência nos processos de concessão de outorga de títulos minerários. Adequar o Sistema de Informação da Mineração - SIM, com dados gerais das tramitações processuais

PRAZO dez/26

ID	52
ÓRGÃO	MME

TÍTULO Criação de procedimentos para interação com os agentes do setor privado

AÇÃO Elaborar Guia Interno de Interação com Agentes Setoriais, delineando diretrizes, princípios, objetivos e procedimentos a serem observados nas interações de agentes públicos do Ministério com agentes setoriais

PRAZO dez/26

ID	53
ÓRGÃO	MPI

TÍTULO Regularização cartorial de terras indígenas com aprimoramento do processo de registro

AÇÃO Promover a articulação interinstitucional entre o MPI, FUNAI e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e apoio da CGU, com vistas ao estabelecimento de ação coordenada para enfrentamento do problema. Vislumbram-se os seguintes produtos: (a) Proposta de aprimoramento normativo com alterações do Provimento CNJ n.º 70, de 12 de junho de 2018, e outras disposições, visando clarear entendimentos e padronizar os requisitos necessários ao registro cartorial das terras indígenas; (b) mapeamento de processos de averbação de terras indígenas que estejam “represados” (longo período de espera) a ser compartilhado com o CNJ, visando favorecer os mecanismos de cobrança da regularização das situações mapeadas junto aos cartórios, e (c) gerar protocolo de orientação às equipes da FUNAI responsáveis pelos registros, de modo a facilitar a articulação com os cartórios de registro de imóveis. A meta é regularizar 90% das situações mapeadas até o término do prazo final da ação.

PRAZO dez/26

ID	54
ÓRGÃO	MPOR

TÍTULO Navegue Simples

AÇÃO Criar um ambiente regulatório ágil e eficiente, promovendo avanços significativos na competitividade e sustentabilidade do setor portuário brasileiro. Para tanto, o programa irá redesenhar e simplificar procedimentos e aperfeiçoar ritos administrativos com o objetivo promover a inovação e encurtar o tempo para se obter um contrato de autorização, arrendamento ou concessão ou ainda, para realizar um aditivo contratual. Para garantir uma governança eficaz e colaborativa, foi criado o Comitê Técnico Interinstitucional, composto por diversos órgãos federais, como o Ministério de Portos e Aeroportos, a Casa Civil, o Ibama, a Antaq, entre outros. Este Comitê atua de maneira deliberativa e permanente, promovendo o acompanhamento contínuo e a implementação do Programa. Serão criados grupos de trabalho coordenados por membros desse Comitê com uma agenda de trabalho dinâmica e estratégica, baseada em orientações previamente definidas. Os grupos de trabalho serão divididos em seis frentes de atuação:

GT-01: Simplificação de processos para Terminais Privados (MPOR e Antaq)
 GT-02: Licenciamento Ambiental de Portos e Instalações Portuárias
 GT-03: Destinação de Terrenos e Espaços Físicos em Águas Públicas
 GT-04: Valoração de Arrendamentos Portuários 2
 GT-05: Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas no Setor Portuário
 GT-06: Inovação no Ambiente Portuário

PRAZO dez/27

ID	55
ÓRGÃO	SUSEP

TÍTULO Automação e Modernização de Processos Internos.

AÇÃO Desenvolver Sistema de Autorizações para auxílio nos processos de análise de eleição e destituição de membros de órgãos estatutários das sociedades supervisionadas.

Implementar melhorias no Sistema de Aprovação Automática de Produtos, com vistas a reduzir a necessidade de interação humana nos casos de cadastramento de produtos que não necessitem de análise prévia da Susep.

PRAZO dez/27

EIXO 2. INTEGRIDADE NA RELAÇÃO ESTADO - SETOR PRIVADO • OE 2.2

ID	56
ÓRGÃO	ANAC

TÍTULO Gestão integrada da fiscalização

AÇÃO Implementar nova ferramenta de fiscalização para aprimorar, padronizar e otimizar as atividades de fiscalização da ANAC de modo a melhorar a efetividade dos controles dos processos e das ações decorrentes das fiscalizações. Com essa iniciativa, a ANAC busca promover a qualidade das informações geradas relativas aos processos de fiscalização e facilitar o acompanhamento do atendimento às medidas corretivas apontadas.

PRAZO dez/26

ID	57
ÓRGÃO	ANAC

TÍTULO Pesquisa de Jurisprudência da Diretoria Colegiada da ANAC

AÇÃO Disponibilizar uma solução, aberta ao público, de pesquisa jurisprudencial, nos moldes das plataformas do Poder Judiciário, que disponibilize as ementas das deliberações da Diretoria Colegiada.

PRAZO dez/25

ID	58
ÓRGÃO	ANM

TÍTULO (CFEM) Aperfeiçoamentos da transparência e integridade da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

AÇÃO

- a) Revisar normas, procedimentos e documentos de registro das análises técnicas;
- b) Priorizar o planejamento das fiscalizações com base em critério técnico, por exemplo, considerando os maiores riscos identificados a partir de cruzamentos de dados externos à ANM, como dados de administração tributária, e maior emprego de imagens de satélite que alertem quanto a exploração em áreas não autorizadas;
- c) Elaborar plano de ação para aperfeiçoar a transparência ativa de modo a ser possível, por exemplo, identificar empresas autorizadas a explorar determinado mineral, quantidade e localização num dado período; e
- d) Fomentar a transparência por meio da medição de taxa de municípios mineradores que adotam medidas para dar transparência à aplicação dos recursos recebidos a título de CFEM.

PRAZO dez/27

ID	59
ÓRGÃO	ANP

TÍTULO Aprimoramento do processo decisório visando maior transparência e subsídio ao controle social

AÇÃO Concluir a elaboração e implementar novo normativo referente ao processo decisório e apresentar proposta de revisão das disposições do Decreto nº 2.455/1998, visando a evitar o predomínio do entendimento de um único diretor sobre as matérias afetas ao conjunto de áreas a ele vinculadas e ao exercício pleno da autonomia administrativa da Agência

PRAZO dez/25

ID	60
ÓRGÃO	BCB

TÍTULO Fortalecimento da resiliência cibernética e tecnológica das entidades supervisionadas, buscando melhorias na monitoração e em ações relacionadas a eventos de cibersegurança no Sistema Financeiro Nacional (SFN), como ataques, golpes e fraudes

AÇÃO Promover o aumento da resiliência operacional do SFN por meio de ações que incluem, por exemplo, a melhoria da prevenção e da resposta a ataques cibernéticos por parte das instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil, fortalecendo o ambiente de controles para mitigar a ação de criminosos virtuais e a ocorrência de fraudes eletrônicas. Algumas metas são a realização de workshops, exercícios cibernéticos e mapeamentos de riscos e controles de Tecnologia e Segurança da Informação

PRAZO dez/27

ID	61
ÓRGÃO	MAPA

TÍTULO Fortalecimento da qualidade regulatória no MAPA

AÇÃO Planejar e implementar as seguintes ações contemplando as secretarias finalísticas que regulam diferentes atividades econômicas:

1.1. Para os casos de dispensa de Análise de Impacto Regulatório – AIR, publicar no sítio eletrônico as notas técnicas que fundamentam a proposta de edição ou de alteração de atos normativos, preferencialmente em seção específica sobre as dispensas de AIR.

1.2. Instituir a agenda de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR e publicá-la em seu sítio eletrônico

PRAZO dez/27

ID	62
ÓRGÃO	MD

TÍTULO Divulgação de Parcerias.

AÇÃO Divulgar as Parcerias celebradas com entidades públicas e privadas no site do MD, a fim de dar publicidade aos atos administrativos praticados para os Programas e Projetos Sociais.

PRAZO dez/27

ID
ÓRGÃO

63
MDIC

TÍTULO

Programa de Fortalecimento das Capacidades Institucionais para a Gestão em Regulação (Pro-REG)

AÇÃO “Implementar e aprimorar as seguintes medidas de forma integrada:

- Portal da Regulação: plataforma digital voltada à promoção de boas práticas regulatórias e à comunicação sobre política regulatória para os setores público e regulado e à sociedade civil em geral;
- Indicadores para política regulatória: estabelecimento de instrumentos para monitoramento e avaliação do desempenho do PRO-REG;
- Calculadora de custos regulatórios: instrumento com base em inteligência artificial que possibilita o cálculo do custo regulatório administrativo na elaboração do ato normativo;
- Portal Único de Normas – CODEX: plataforma que centralizará em um único portal todas as normas, inclusive atos infralegais;
- Diretrizes para Transparência Ativa: publicação de Resolução do Comitê Gestor do PRO-REG contendo orientações aos reguladores de como aprimorar a transparência ativa no processo regulatório;
- Diretrizes para harmonização de instrumentos de Participação Social: publicação de Resolução do Comitê Gestor do PRO-REG contendo orientações para harmonização de instrumentos de participação social; e
- Diretrizes para Agenda Regulatória: publicação de Resolução do Comitê Gestor do PRO-REG contendo orientações para construção de Agenda Regulatória.”

PRAZO

dez/27

ID
ÓRGÃO

64
ME

TÍTULO

Mecanismos de controle e acompanhamento de parcerias do Ministério do Esporte

AÇÃO

Definir procedimentos relacionados à formalização, execução e prestação de contas de instrumentos de parcerias (termos de fomento e de colaboração), termos de execução descentralizada e convênios, incluindo: (i) análise crítica e com critérios claros quanto à capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil (OSC); (ii) realização de pesquisa de preços de forma ampla e com itens de especificações compatíveis com os itens constantes nos orçamentos propostos; (iii) exigência de detalhamento das etapas de execução com metas específicas; e (iv) adoção de critérios consistentes para escolha do público-alvo objeto dos instrumentos de parcerias, por meio da adoção dos critérios estabelecidos nos programas desenvolvidos no âmbito do Ministério do Esporte.

Para subsidiar o acompanhamento das parcerias, definir método para seleção de amostra, com base em análise de riscos, planejar e realizar fiscalizações tempestivas e regulares nos instrumentos de parceria.

PRAZO

dez/26

ID	65
ÓRGÃO	MMA

VINCULADA ICMBio

TÍTULO Aprimorar a fiscalização e promover mecanismos de transparência e de Gestão nos contratos de concessão de unidades de conservação.

AÇÃO Planejar e implementar um conjunto de ações, contemplando, pelo menos:

- 1.1. Aprimorar padrões e procedimentos para a atividade de fiscalização da execução dos contratos de concessão de parques e florestas nacionais, por exemplo, contemplando capacitação dos servidores e a realização dos trabalhos tendo por referência modelos de Plano Operacional de Fiscalização do Contrato, o Relatório Anual de Fiscalização e o Relatório Anual de Gestão do Contrato;
- 1.2. Construir e apresentar sistemática de monitoramento e avaliação do alcance dos objetivos e metas pactuados em cada contrato de concessão que passam a uma das bases para o planejamento e escopo da realização da fiscalização; e
- 1.3. Apresentar e implementar plano de ação, com prazos e responsáveis, para operacionalizar ações de accountability dos contratos, como meio de estabelecer uma melhor relação entre a gestão pública e a sociedade, desenvolvendo mecanismos de prestação de contas, transparência e responsabilização.

PRAZO dez/26

ID	66
ÓRGÃO	MS

TÍTULO Incremento de transparência para subsidiar o exercício de controle social dos serviços prestados por Organizações Sociais de Saúde

AÇÃO Aperfeiçoar o Manual de Orientação para Contratação de Serviços de Saúde do MS, inserindo orientações específicas a respeito de contratualização com Organizações Sociais de Saúde, em especial quanto à transparência e prestação de contas, bem como exemplos de boas práticas de gestão que possam ser utilizadas como referência pelos entes subnacionais em suas contratações com OSS.

PRAZO dez/27

ID	67
ÓRGÃO	MT

TÍTULO Diretrizes para a promoção da integridade nas relações entre o Ministério dos Transportes e o setor privado

AÇÃO Desenvolver e incentivar, em parceria com a CGU, a adoção de medidas de integridade, em especial no âmbito dos contratos administrativos firmados pelo Ministério dos Transportes e suas entidades vinculadas com empresas privadas, com destaque para o fomento ao Programa Nacional de Promoção da Integridade Privada, ao Programa Empresa Pró-Ética; e ao Pacto Brasil.

PRAZO dez/25

ID	68
ÓRGÃO	MT

TÍTULO Rede de Integridade e Transparência dos Transportes

AÇÃO Instituir a Rede de Integridade e Transparência dos Transportes, com o objetivo de promover a atuação colaborativa entre o Ministério dos Transportes e suas unidades vinculadas, DNIT, ANTT e Infra S.A. em temas como ética e análise de riscos à integridade; transparência, acesso à informação, participação social e diversidade; conformidade, controle e auditoria; e correição.

PRAZO dez/25

ID	69
ÓRGÃO	SG-PR

TÍTULO Formalização de parcerias e cooperação para execução de ações do Programa de Participação Social.

AÇÃO Elaborar e publicar Termos de Referência para orientar a elaboração de planos de trabalho de instrumentos a serem formalizados (Termo de Execução Descentralizada, Termo de Colaboração, Projeto de Cooperação Técnica Internacional, Acordo de Cooperação Técnica e Ressarcimento de Despesas) para a execução das ações de Participação Social com foco em educação popular nos territórios.

PRAZO dez/26

ID	70
ÓRGÃO	SG-PR

TÍTULO Programa de Formação em Gestão de Parcerias

AÇÃO Capacitar 150 pessoas anualmente, incluindo gestores e equipes técnicas da administração pública e de organizações da sociedade civil, para a execução e acompanhamento de parcerias formalizadas por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 13.019/2014.

PRAZO dez/27

ID	71
ÓRGÃO	SG-PR

TÍTULO Mapa das Organizações da Sociedade Civil (OSC)

AÇÃO Disponibilizar e atualizar regularmente os dados abertos sobre as organizações da sociedade civil no Mapa das OSC, promovendo transparência e facilitando o acesso a informações essenciais para a gestão pública e para o fortalecimento das parcerias com a sociedade civil.

PRAZO dez/25

ID	72
ÓRGÃO	SUSEP

TÍTULO Dados do Mercado – Cibersegurança e Evolução do Registro de Operações.

AÇÃO Desenvolver Sistema de Registro de Operações (SRO) para armazenamento dos dados das apólices comercializadas pelas sociedades supervisionadas, possibilitando à Susep o uso de informações íntegras e em tempo real tanto nas atividades de supervisão quanto na elaboração de políticas públicas de desenvolvimento dos mercados.

PRAZO dez/27

EIXO 2. INTEGRIDADE NA RELAÇÃO ESTADO - SETOR PRIVADO • OE 2.3

ID	73
ÓRGÃO	ANA

TÍTULO Código de Conduta Ética para Fornecedores

AÇÃO Elaborar um Código de Conduta Ética para Fornecedores, com orientações e procedimentos para mitigar riscos de corrupção e conflito de interesses e outras não conformidade. Ação deverá conter medidas de comunicação e divulgação do Código.

PRAZO dez/26

ID	74
ÓRGÃO	ANS

TÍTULO Revisão do Plano de Integridade da ANS

AÇÃO Revisão do Plano de Integridade da ANS com a identificação de novos riscos de integridade e inclusão da pauta ESG

PRAZO dez/25

ID	75
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Implementação das ações relacionadas ao Programa Nacional de Promoção da Integridade Privada (PNPri)

AÇÃO Convergir as estratégias de promoção da integridade privada para incluir novas temáticas, a exemplo da pauta ESG, e incrementar os meios de incentivos e fomento.

Desenvolver e atualizar guias e manuais, a exemplo: “Guia Programa de Integridade: Diretrizes para empresas privadas”(dez/2024) ; “Manual Prático de Avaliação no âmbito da LAC” (jul/2025); “Cartilha Integridade para Pequenos Negócios”(dez/2025) e “Cartilha Empresas Brasileiras no Exterior – Em Prol da Integridade no Ambiente Empresarial” (dez/2025);

Editar e atualizar normas regulamentadoras da matéria, a exemplo: “Portaria 909” (jul/2025) e “Portaria Conjunta 2279/2015” (dez/2025).

PRAZO dez/27

ID	76
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade Privada (SAMPI)

AÇÃO Aperfeiçoar o Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade Privada (SAMPI), a fim de organizar, registrar e aumentar a padronização das avaliações de programas de integridade de empresas no âmbito do Pró-Ética (atualização do módulo Pró-Ética - set/2024), dos Acordos de Leniência (novo módulo de Acordos de Leniência - dez/2024), dos Processos Administrativos de Responsabilização (novo módulo PAR - dez/2026), das Reabilitações e das Contratações de Grande Vulto (novo módulo Grande Vulto - dez/2026).

PRAZO dez/27

ID	77
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada

AÇÃO Fomentar o desenvolvimento e a aplicação homogênea da Lei Anticorrupção nos Estados e Municípios, por meio da ampliação da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada e da disseminação de boas práticas e procedimentos. Incluem-se nas medidas a serem adotadas a criação e disponibilização de modelos relacionados à regulamentação da Lei Anticorrupção, cálculo de dosimetria de sanções, metodologias de negociação e celebração de acordos de leniência, avaliação de programas de integridade, inclusive no âmbito da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, e multiplicação dos apoiadores institucionais do Pacto Brasil.

PRAZO dez/27

ID	78
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO PACTO BRASIL pela Integridade Empresarial

AÇÃO Promover a integridade privada por meio de programa que incentive empresas a assumirem um compromisso público com a integridade empresarial. As entregas previstas são:

- Estabelecimento conjunto de regras de funcionamento do Pacto Brasil (dez/2024).
- Desenvolvimento de plataforma de adesão das empresas interessadas (dez/2024).
- Desenvolvimento de plataforma de autoavaliação das empresas que aderirem ao Pacto (dez/2024).
- Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para disseminação e ações de engajamento do Pacto Brasil (dez/2024).

PRAZO dez/27

ID	79
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Metodologia de avaliação de programas de integridade das empresas estatais + Pró-Ética

AÇÃO Readequar a metodologia de avaliação de programas de integridade atualmente utilizada pela CGU para contemplar as especificidades das empresas estatais.

PRAZO dez/25

ID	80
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Regulamentação e fomento à implantação dos programas de integridade previstos na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)

AÇÃO 1. Edição de regulamento (Decreto e Portaria); 2. Edição de guia orientativo; 3. Customização do SAMPI; 4. Disponibilização do SAMPI para Estados e Municípios.

PRAZO dez/26

ID	81
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Promoção de integridade junto aos tomadores de créditos de bancos públicos

AÇÃO Edição de recomendação para as agências financeiras oficiais de fomento levarem em consideração critérios de integridade quando da análise de perfil de seus tomadores de crédito. A recomendação tratará integridade no aspecto amplo, indicando os mecanismos existentes para evitar a ocorrência de atos de corrupção, bem como outros que afetam questões socioambientais e de direitos humanos.

PRAZO dez/26

ID	82
ÓRGÃO	MAPA

TÍTULO Programa Agroíntegro-Promoção da integridade no agronegócio

AÇÃO Fomentar, junto a empresas, cooperativas e associações atuantes no agronegócio, a adoção de mecanismos robustos de integridade e governança, como comitês de ética e canais de denúncia seguros para prevenir e combater irregularidades; gestão de riscos, a autorregulamentação do setor, com a criação de códigos de conduta e boas práticas específicas para o agronegócio; e a articulação entre os diferentes atores, servindo como plataforma de diálogo e articulação entre empresas, governo, sociedade civil e academia, reunindo esforços e experiências para o fomento da integridade no setor. O Programa Agroíntegro une duas iniciativas já existentes e consolidadas no mercado: o Selo Mais Integridade e o Cadastro Agroíntegro.

PRAZO dez/26

ID	83
ÓRGÃO	MDIC

VINCULADA BNDES

TÍTULO Fortalecimento dos Programas de Integridade Privada

AÇÃO Desenvolver e incentivar, em parceria com a CGU, a adoção de medidas de integridade na relação do setor público como o setor privado, com base nos parâmetros do Programa Empresa PróÉtica e do Pacto Brasil pela Integridade.

PRAZO dez/25

ID	84
ÓRGÃO	MDIC

TÍTULO Marco Brasileiro da Infraestrutura Sustentável

AÇÃO Uniformizar critérios, padronizar procedimentos e criar normas internas alinhadas às melhores práticas internacionais de avaliação dos projetos, inclusive com a utilização de critérios de sustentabilidade. Consolidar uma carteira de investimentos nacionais e realizar um piloto com subnacional.

PRAZO dez/26

ID	85
ÓRGÃO	MDIC

TÍTULO Programa Selo Verde Brasil

AÇÃO Elaborar diretrizes nacionais para a normalização e a certificação de produtos e de serviços que comprovadamente atendam a requisitos de sustentabilidade pré-definidos e entrega de certificações para produtos e serviços no intuito de: aumentar a qualidade e a competitividade de produtos e de serviços brasileiros; estimular o consumo de produtos sustentáveis, de forma a colaborar para a consolidação de um mercado sustentável no País; fortalecer o uso dos critérios Ambiental, Social e de Governança - ASG e da economia circular; estimular o crescimento da economia verde; contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a redução das emissões de gases de efeito estufa; proporcionar instrumento de informação acurada e verificável que comprove o atendimento de requisitos de sustentabilidade pré-definidos; e contribuir para o fortalecimento do processo de compras públicas sustentáveis no País.

PRAZO dez/26

EIXO 2. INTEGRIDADE NA RELAÇÃO ESTADO - SETOR PRIVADO • OE 2.4

ID	86
ÓRGÃO	ANA

TÍTULO ANA Íntegra para Entidades Delegatárias e Comitês de Bacias Hidrográficas

AÇÃO Realizar ação coletiva com base nos riscos de integridade da Agência, para que os delegatários também evoluam na promoção da integridade, tal como inclusão de responsabilidades e obrigações específicas relacionadas ao compromisso com o Programa de Integridade da ANA para a pactuação de contratos de gestão.

PRAZO dez/25

ID	87
ÓRGÃO	ANAC

TÍTULO Melhoria na implementação do e-Agendas na ANAC

AÇÃO Ampliar o rol de autoridades da Anac que publicam suas agendas no e-agendas, quando identificada a necessidade, com base numa análise de riscos à integridade.

PRAZO dez/26

ID 88
ÓRGÃO ANEEL

TÍTULO Consolidação de normas e regras para contratação de terceirizados e estagiários, explicitando os critérios de integridade
AÇÃO Consolidação de normas e regras claras para contratação de terceirizados, estagiários em relação a impedimentos existentes
PRAZO dez/26

ID 89
ÓRGÃO CEP/CGU

TÍTULO Política de Prevenção ao Conflito de Interesses
AÇÃO Aprimorar o arcabouço normativo e otimizar os fluxos e competências entre os órgãos gestores para efetivo cumprimento da Política de Conflito de Interesse.
PRAZO dez/26

ID 90
ÓRGÃO CEP/CGU

TÍTULO Ferramentas digitais para a Gestão da Política de Conflito de Interesses
AÇÃO Desenvolver ferramentas para aprimorar o processo de orientação referente a situações de riscos de conflito de interesses. Aprimorar o novo Sistema Eletrônico de Prevenção ao Conflito de Interesse (SeCI), incorporando novas funcionalidades. Desenvolver simulador de risco de conflito de interesses, a fim de contribuir com a capacidade de análise de situações a partir de insights comportamentais.
PRAZO dez/27

ID 91
ÓRGÃO CEP/CGU

TÍTULO Fortalecimento dos Mecanismos de Análise de Declaração de Bens e Conflito de Interesses
AÇÃO Aprimorar os mecanismos para análise e apresentação da declaração de bens e conflito de interesses.
PRAZO dez/27

ID 92
ÓRGÃO CGU

TÍTULO Aperfeiçoamento da política de transparência de agendas de compromissos públicos
AÇÃO Aprimorar o sistema e-agendas, baseado em estudo da experiência do usuário (UX), a fim de torná-lo mais intuitivo para os usuários e apoiar na tempestividade e qualidade dos registros.
PRAZO dez/26

ID 93
ÓRGÃO CGU

TÍTULO Transparência de Agendas Públicas dos Dirigentes de Estatais
AÇÃO Fomentar o uso do e-agendas do Poder Executivo Federal pelas Estatais.
PRAZO dez/26

ID 94
ÓRGÃO CVM

TÍTULO Negociação de Valores Mobiliários por servidores e colaboradores da CVM
AÇÃO Realizar auditoria interna para verificação do cumprimento do disposto na PORTARIA CVM/PTE/Nº 71, DE 13 DE MAIO DE 2022 (regra de negociação de valores mobiliários por servidores da Autarquia), bem como realização de sindicância patrimonial
PRAZO dez/26

ID 95
ÓRGÃO MCOM

TÍTULO Plano de fiscalização baseado em riscos de integridade nas outorgas de rádio e TV
AÇÃO Elaborar Plano de Fiscalização para identificar eventuais riscos de violações quanto a restrições legais e normativas para a prestação de serviços de radiodifusão, relacionadas ao quadro societário e diretivo das radiodifusoras e adotar medidas de mitigação
PRAZO dez/26

ID	96
ÓRGÃO	MF

VINCULADA	RFB
------------------	-----

TÍTULO	Dados Abertos - Conflito de Interesses
---------------	--

AÇÃO	Publicar no sítio da RFB na internet as ementas dos pareceres e notas técnicas emitidos sobre os protocolos apresentados, no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), pelos agentes públicos em exercício na RFB.
-------------	--

PRAZO	dez/25
--------------	--------

ID	97
ÓRGÃO	MF

TÍTULO	Análise de Impedimentos de Conselheiros
---------------	---

AÇÃO	Criar ferramenta de análise de possíveis omissões de comunicação de impedimento em votações do CRSFN e do CRSNSP, para evitar o conflito de interesses.
-------------	---

PRAZO	dez/26
--------------	--------

ID	98
ÓRGÃO	MIDR

TÍTULO	Due diligence para fornecedores do MIDR
---------------	---

AÇÃO	Criar rotinas que insiram nos processos de contratações a aplicação de procedimentos de due diligence para os fornecedores, com a consequente análise de medidas de tratamento de conflito de interesses.
-------------	---

PRAZO	dez/25
--------------	--------

ID	99
ÓRGÃO	MMA

TÍTULO Manual de Gestão de Licitações e Gestão de Contratos

AÇÃO Uniformizar e normatizar internamente os atos que compõem o fluxo de contratação, gestão de contratos e fiscalização, visando orientar o comportamento dos servidores e gestores acerca dos procedimentos adequados para a interação com o Setor Privado. Estabelecer estratégias de comunicação para o alcance dos objetivos da ação.

PRAZO dez/25

ID	100
ÓRGÃO	MRE

TÍTULO Implementação do e-Agendas para Chefes de Postos no Exterior.

AÇÃO Incluir os Chefes de Postos no e-Agendas, desenvolver capacitação e monitoramento da utilização do sistema e elaborar normativo para regulamentar o e-Agendas no âmbito do MRE

PRAZO dez/25

ID	101
ÓRGÃO	MT

TÍTULO Fortalecimento da Prevenção ao Conflito de Interesses no Ministério dos Transportes

AÇÃO

- 1) Melhorar a efetividade das análises preliminares pelos órgãos no SeCI;
- 2) Disponibilizar novas ferramentas de prevenção;
- 3) Formatar e disponibilizar ações de capacitação sobre conflito de interesse; e
- 4) Realizar revisões normativas e uniformizar entendimentos e procedimentos de capacitação sobre conflito de interesses.

PRAZO dez/25

ID	102
ÓRGÃO	SG-PR

TÍTULO Fortalecimento e Regulamentação para Prevenção de Conflitos de Interesse no CONSEA e nas Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional

AÇÃO Aprimorar o marco normativo sobre conflitos de interesse no CONSEA e implementar ações de prevenção entre conselheiros, observadores e gestores.

PRAZO dez/27



LISTA DE AÇÕES

EIXO 3. TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO

EIXO 3. TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO • OE 3.1

ID	103
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Ampliação das informações sobre Políticas Públicas disponibilizadas no Portal da Transparência

AÇÃO Implementar conjunto de melhorias no Portal da Transparência com a disponibilização contínua de novas informações, especialmente relativas a políticas públicas e serviços implementados por diversos ministérios.

PRAZO dez/27

ID	104
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Portal da Transparência com foco na experiência do usuário.

AÇÃO Aprimorar o layout do Portal da Transparência, com uma interface aprimorada a partir da experiência do usuário e demandas da sociedade, com a melhoria da usabilidade.

PRAZO dez/26

ID	105
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Aperfeiçoar a transparência dos gastos relacionados às agendas transversais do Governo Federal priorizadas no PPA 2024-2027: categorias ambiental, crianças e adolescentes, igualdade racial, mulheres e povos indígenas

AÇÃO Desenvolver consultas no Portal da Transparência sobre gastos relacionados às agendas transversais do Governo Federal priorizadas no PPA 2024-2027: categorias ambiental, crianças e adolescentes, igualdade racial, mulheres e povos indígenas

PRAZO dez/25

ID	106
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Identificação da estrutura de transparência dos principais fundos públicos.

AÇÃO Fomentar e articular a realização de estudos e pesquisas estruturados sobre características, governança e regras de transparência dos principais fundos públicos.

PRAZO dez/26

ID	107
ÓRGÃO	MCID

TÍTULO Promoção de mecanismos de transparência e de controle para apoiar a ampliação dos investimentos em infraestrutura por meio de debêntures incentivadas/debêntures de infraestrutura no setor saneamento

AÇÃO a) Promover maior divulgação do instrumento debêntures incentivadas/debêntures de infraestruturas para financiar planos de investimentos no setor de saneamento à luz da nova regulamentação do Decreto nº 11.964/2024.

b) Elaborar e implementar plano para a transparência ativa dos dados relevantes acerca dos projetos aprovados, dos estágios de execução, bem como dos respectivos resultados alcançados com a execução dos projetos de investimento, contemplando periodicidade de atualização das informações e disponibilização de canais para solicitação de informações.”

PRAZO dez/26

ID	108
ÓRGÃO	MDHC

TÍTULO Transparência às informações sobre as Emendas Parlamentares de responsabilidade do Ministério

AÇÃO Publicar, trimestralmente, informações sistematizadas sobre os autores das emendas, números das emendas, unidades responsáveis por analisar as propostas e as propostas cadastradas no Transferegov, bem como o valor de cada uma.

PRAZO dez/25

ID	109
ÓRGÃO	MDS

TÍTULO Portal de Transparência de Benefícios e Transferências do MDS

AÇÃO Publicar o Portal de Transparência de Benefícios e Transferências do MDS, que visa aperfeiçoar o monitoramento quantitativo e qualitativo dessas informações em transparência ativa, sem prejuízo dos formatos e estruturas já estabelecidos em regulamento.

PRAZO dez/26

ID	110
ÓRGÃO	MEC

TÍTULO Definir mecanismos de gestão e de transparência para as ações voltadas à primeira infância

AÇÃO Definir os papéis e as responsabilidades dos atores envolvidos em cada ação governamental intersetorial voltada à primeira infância e estabelecer mecanismos efetivos de comunicação que favoreçam a integração entre os ministérios envolvidos, o compartilhamento de informação e a sinergia dos trabalhos.

Designar responsável pela coordenação das ações voltadas à primeira infância executadas pelo ministério e por suas unidades vinculadas.

Instituir mecanismos de coleta sistemática de dados, monitoramento e avaliação periódica dos resultados para as ações governamentais voltadas à primeira infância que não possuem tais instrumentos.

Divulgar em transparência ativa os resultados de todas as ações governamentais voltadas à primeira infância e o somatório dos recursos aplicados para sua execução.

PRAZO dez/25

ID	111
ÓRGÃO	MEC

TÍTULO Transparência da execução financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

AÇÃO Divulgar em transparência ativa a execução financeira dos recursos transferidos por meio do PDDE, pelas respectivas entidades beneficiárias do programa

PRAZO dez/25

ID	112
ÓRGÃO	MEC

TÍTULO Transparência nos beneficiários do programa Pé de Meia

AÇÃO Divulgar em Transparência Ativa no Portal da Transparência a relação dos estudantes contemplados com o incentivo financeiro-educacional.

PRAZO dez/25

ID	113
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Melhoria da qualidade dos dados sobre as etapas do processo de contratação pública, disponíveis em transparência ativa

AÇÃO Promover evolução nos sistemas Compras.gov.br, Contratos.gov.br e PNCP para criar identificador único, aperfeiçoar a forma de preenchimento dos dados de licitações, visando a padronização de entrada quando possível.

PRAZO dez/26

ID	114
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Aprimoramento da transparência de Notas Fiscais Eletrônicas em contratações públicas

AÇÃO Promover evolução no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para acessar os dados das NF-e na RFB, de contratações públicas em âmbito federal, realizadas em todo o território nacional, conforme os ritos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, de modo que seja possível disponibilizar informações não sigilosas no Portal. O PNCP contempla informações sobre as contratações públicas em âmbito nacional. Foi criado em agosto de 2021 para oferecer mais transparência sobre as contratações feitas pelos órgãos da União, dos estados e dos municípios, no Executivo, Legislativo ou Judiciário, conforme exigência da Lei nº 14.133. O PNCP é utilizado por fornecedores, agentes de contratação, gestores públicos, órgãos de controle e sociedade brasileira. A plataforma permite que cidadãos e organizações monitorem os gastos governamentais e fiscalizem o uso de recursos públicos.

PRAZO dez/25

ID	115
ÓRGÃO	MPO

TÍTULO	Aperfeiçoar a transparência da execução do orçamento federal por meio da divulgação de relatórios de execução orçamentária e físico financeira das Agendas Transversais e Multissetoriais
AÇÃO	Divulgar relatórios de execução orçamentária e físico financeira para cada uma das Agendas Transversais e Multissetoriais.
PRAZO	dez/26

ID	116
ÓRGÃO	MPO

TÍTULO	Promover a transparência ativa no âmbito do ciclo orçamentário federal
AÇÃO	Modernizar e promover a integração de painéis oficiais sobre informações orçamentárias, tais como: Painel do Orçamento, Orçamento Cidadão e Orçamento em Números.
PRAZO	dez/27

ID	117
ÓRGÃO	MPO

TÍTULO	Observatório de Planejamento - Modelo de Médio Prazo
AÇÃO	Criar painel com acompanhamento periódico dos Indicadores-Chaves Nacionais e dos resultados dos 88 programas do PPA 2024-2027
PRAZO	dez/25

ID	118
ÓRGÃO	MPO

TÍTULO	Transparência Ativa de informações consolidadas sobre Políticas Públicas
AÇÃO	Aperfeiçoar continuamente as bases de dados de políticas públicas com atualizações semestrais para garantir transparência e acessibilidade da população às informações sobre a existência e o histórico de Políticas Públicas Federais
PRAZO	dez/26

ID	119
ÓRGÃO	MPO

TÍTULO	Transparência do gasto público e demonstração do seu impacto para a sociedade
AÇÃO	Ampliar a divulgação de avaliações de políticas públicas realizadas pelo CMAP por meio de boletins e eventos, de forma a qualificar o debate público.
PRAZO	dez/25

ID	120
ÓRGÃO	MTUR

TÍTULO	Transparência Ativa de Instrumentos de Repasse de Recursos no MTUR.
AÇÃO	Providenciar, em articulação com as áreas responsáveis, informações atualizadas e com maior detalhamento nas páginas da INTRA e da INTERNET do Mtur, sobre ações, programas, projetos, convênios e outros instrumentos de repasse celebrados pelo Ministério e operações do Fundo Geral de Turismo - Fungetur.
PRAZO	dez/25

ID	121
ÓRGÃO	SECOM/CGU

TÍTULO	Aprimoramento da Transparência em Recursos e Pagamentos Públicos em obras identificadas pela marca do Governo Federal
AÇÃO	Alterar Instrução Normativa SECOM/PR nº 5, de 26 de fevereiro de 2024, para incluir a obrigatoriedade de QR Codes em placas, painéis ou outdoors de obras, com acesso direto a dados sobre o contrato, convênio ou instrumento de transferência de recursos financeiros, facilitando que os cidadãos acompanhem a execução direta ou indireta dos projetos e garantindo maior transparência no uso dos recursos públicos em obras identificadas pela marca do Governo Federal.
PRAZO	dez/25

EIXO 3. TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO • OE 3.2

ID 122
ÓRGÃO ANTAQ

TÍTULO Manual de classificação de documentos e processos no âmbito da ANTAQ.

AÇÃO Coordenar ações dos setores da ANTAQ para auxiliar o corpo técnico a identificar os elementos que caracterizam as hipóteses legais de restrição, uniformizar as ações de restrição, fomentar a cultura de transparência e realizar ações de endomarketing.

PRAZO dez/25

ID 123
ÓRGÃO ANVISA

TÍTULO Incremento da Transparência Ativa na Anvisa

AÇÃO Incrementar a transparência ativa na Anvisa mediante três propostas específicas, cujos objetivos são: (1) sobre os Pareceres Públicos de Avaliação de Medicamentos, pretende-se aumentar de 23% para 100% a publicação dos PPAM de registros de produtos biológicos, radiofármacos e produtos de terapia avançada deferidos e indeferidos entre 01/01/2021 e 31/12/2024, como medida de transparência ativa da Agência e para seu reconhecimento como Autoridade Sanitária de Referência Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS); (2) a respeito de inspirações para verificação de Boas Práticas de Fabricação, objetiva-se a apresentação sistematizada dos seguintes dados: procedimentos harmonizados para instalação de BPF; lista de inspetores; número, data e resultado de inspeções; e (3) quanto ao processo de avaliação de novos alimentos e novos ingredientes, pretende-se divulgar a versão pública dos pareceres de avaliação de segurança, por meio de procedimento padrão que assegure a publicidade de informações não sigilosas.

PRAZO dez/26

ID 124
ÓRGÃO BCB

TÍTULO Realização da Pesquisa de Transparência 2025

AÇÃO Mapear as possibilidades de ampliação da transparência institucional, por diferentes atividades do BCB, bem como a evolução recente da percepção social da transparência institucional, selecionando e priorizando dados e informações de acordo com o respectivo interesse público.

PRAZO dez/25

ID	125
ÓRGÃO	BCB

TÍTULO Revisão Periódica da Política de Transparência

AÇÃO Realizar revisão da Política de Transparência institucional do BCB. A política de transparência institucional do BCB, em vigor desde 1.12.2020, por meio da Resolução BCB No 37, de 4 de novembro de 2020, vem sendo fielmente cumprida e prevê, desde então, além de seus objetivos, princípios, diretrizes e responsabilidades, uma avaliação acerca de possíveis ajustes a serem incorporados a cada quatro anos, sendo ela conduzida no âmbito do Comitê de Integridade do BCB, mediante consultas internas no período de dezembro/24 a julho/25.

PRAZO dez/25

ID	126
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Publicação de Guia de Transparência Ativa para as Estatais

AÇÃO Dispor de forma consolidada e específica as diversas obrigações de Transparência Ativa a que os diversos tipos de estatais estão submetidas.

PRAZO dez/26

ID	127
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Transparência algorítmica no desenvolvimento e utilização de ferramentas de inteligência artificial no Poder Executivo Federal.

AÇÃO Fomentar e articular a realização de estudos e pesquisas sobre transparência algorítmica no desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial utilizadas pelo Poder Executivo Federal. Divulgar boas práticas adotadas pelos órgãos públicos nessa divulgação.

PRAZO dez/26

ID	128
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO	Aprimorar a composição e a governança do CGINDA com aumento da participação da sociedade civil
AÇÃO do Comitê Gestor.	Propor ações de retomada dos trabalhos do CGINDA com aumento da participação da sociedade civil na composição
PRAZO	dez/25

ID	129
ÓRGÃO	MCTI

TÍTULO	Transparência e dados abertos em Ciência, Tecnologia e Inovação
AÇÃO	Ampliar a transparência de dados, processos e resultados do MCTI, incluindo as seguintes iniciativas: (i) Promover a abertura de novos conjuntos de dados de políticas de ciência, tecnologia e inovação (ii) Publicar painéis interativos com dados de investimentos do CNPq; (iii) Realizar hackaton com dados abertos de política de CTI com a finalidade de apoiar a tomada de decisões táticas e/ou estratégicas
PRAZO	dez/26

ID	130
ÓRGÃO	MCTI

VINCULADA	AEB
------------------	-----

TÍTULO	Portal da transparência e dados abertos da AEB
---------------	--

AÇÃO	Criar um Portal da Transparência e Dados Abertos da AEB, permitindo que as informações do Setor Espacial sejam fornecidas de forma simples e objetiva para todos os servidores da AEB, stakeholders e cidadãos interessados na área espacial. O portal incluirá o Pannel de Dados de Acompanhamento da Execução Orçamentária da AEB, informações de gestão da Agência, projetos, bem como outras informações relacionadas à AEB, fundamentais para garantir a confiança e o acompanhamento das atividades espaciais pelo público. Além disso, serão incorporadas melhores práticas de governança de dados para melhorar a qualidade, acessibilidade e transparência dos dados públicos, promovendo uma maior utilização e confiança por parte dos cidadãos.
-------------	---

PRAZO	dez/26
--------------	--------

ID	131
ÓRGÃO	MDHC

TÍTULO Transparência dos atos dos órgãos e mecanismos internacionais de direitos humanos

AÇÃO Divulgar, semestralmente, documentos em relação ao Estado brasileiro:

- as sentenças prolatadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e dos ;
- os Relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA;
- relatórios nacionais apresentados pelo Brasil aos órgãos internacionais; e
- recomendações para o Estado brasileiro emitidas pelos órgãos e mecanismos internacionais de direitos humanos no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA).

PRAZO dez/26

ID	132
ÓRGÃO	MDIC

TÍTULO Aprimoramento da transparência ativa no MDIC sobre o comércio exterior

AÇÃO Fortalecer a publicidade de dados e informações da atuação do MDIC por meio da publicação de painéis contendo quantitativos, valores e tempos relacionados aos documentos de licenciamento de exportação.

PRAZO dez/25

ID	133
ÓRGÃO	ME

TÍTULO Canal de Transparência e Integridade do Esporte

AÇÃO Criação do Canal de Transparência e Integridade do Esporte, em continuidade à transparência já oferecida pelo Portal da Transparência do Governo Federal, a fim de possibilitar ao cidadão a consulta do detalhamento de todas as políticas públicas a cargo do Ministério do Esporte, correlacionadas entre si, bem como das pessoas físicas e jurídicas, atletas e entidades esportivas atores e beneficiários dessas políticas, e dos resultados diretos dessas políticas para o cidadão, aprimorando o controle social, a prevenção e combate à corrupção e a promoção da integridade no Ministério do Esporte e, em última instância, na própria Administração Pública.

PRAZO dez/25

ID	134
ÓRGÃO	MF

VINCULADA RFB

TÍTULO Definição de política de transparência na RFB

AÇÃO Estabelecer, por meio de ato normativo interno a Política de Transparência Ativa da RFB, com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto na legislação e nos normativos que versam sobre o acesso à informação, além das boas práticas de transparência

PRAZO dez/25

ID	135
ÓRGÃO	MGI/CGU

TÍTULO Fomento ao uso, integração e abertura de dados para a prevenção e detecção de ilícitos ambientais

AÇÃO Fomentar o uso e a integração de dados fundiários, ambientais e minerários para prevenção e detecção de ilícitos ambientais por meio das seguintes atividades: (i) Mapeamento do ecossistema de dados, incluindo atores, usos e demandas; (ii) Catalogação das bases de dados prioritárias e diagnóstico do seu grau de integração; (iii) Fomento à integração das bases de dados junto aos órgãos gestores; (iv) Criação e manutenção de uma rede de atores públicos, federais e subnacionais, e da sociedade civil integrantes do ecossistema de dados para compartilhamento de boas práticas, de iniciativas e fomento à inovação.

PRAZO dez/27

ID	136
ÓRGÃO	MINC

TÍTULO Ampliação da transparência sobre bens de natureza material acautelados pelo Iphan

AÇÃO Dar transparência e conhecimento ao público em geral sobre bens tombados como patrimônio cultural brasileiro e em processo de tombamento, bem como sobre os bens ferroviários brasileiros.

PRAZO dez/26

ID	137
ÓRGÃO	MJSP

VINCULADA Polícia Federal

TÍTULO Dados abertos, inquéritos policiais.

AÇÃO Tornar transparente dados quantitativos e qualitativos das investigações da Polícia Federal por meio de publicação de painel de BI com informações de inquéritos policiais em andamento no Portal de Dados Abertos.

PRAZO dez/25

ID	138
ÓRGÃO	MPA

TÍTULO Incremento da Transparência Ativa no Ministério da Pesca e Aquicultura

AÇÃO Criar painéis para disponibilizar, em transparência ativa, os seguintes dados: (1) informações do Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueira Nacionais; (2) atas e resoluções do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (Conape); (3) dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira; e (4) Paineis da Aquicultura em Águas de Domínio da União, com informações sobre número de cessionários, produção efetiva das cessões de uso, reservatórios com capacidade de suporte esgotada, cessões por ente federativo, por modalidade, dentre outras.

PRAZO dez/26

ID	139
ÓRGÃO	MS

TÍTULO Implantar o projeto da Federalização dos dados da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) nas unidades da Federação.

AÇÃO Promover o acesso aos dados brutos constantes da RNDS aos gestores públicos das unidades federativas para fins de melhoria nos processos de tomada de decisão por meio do projeto da Federalização.

PRAZO dez/25

ID	140
ÓRGÃO	MS

TÍTULO Painel de Monitoramento dos Programas de Provimento da Secretaria de Atenção Primária à Saúde

AÇÃO Aprimorar e desenvolver novos módulos do Painel de Monitoramento dos Programas de Provimento da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (disponibilizado no sítio eletrônico gov.br/saude), contribuindo para o aperfeiçoamento das ações de transparência ativa do departamento

PRAZO dez/26

ID	141
ÓRGÃO	MT

TÍTULO Transparência Pública

AÇÃO Fortalecer e ampliar a transparência de dados, fluxos e resultados de processos no âmbito do Ministério dos Transportes, por meio de ações tais como:

(i) Aprimorar os painéis e indicadores de execução orçamentária e financeira, para divulgação do Portal em linguagem cidadã e estabelecer sistemática para o seu monitoramento e atualização;

(ii) Elaborar e publicar Portaria disciplinando, no âmbito do Ministério dos Transportes, a Política de Transparência e Acesso à Informação, com enfoque na Transparência Ativa, Passiva e Abertura de Dados.”

PRAZO dez/25

ID	142
ÓRGÃO	MT

TÍTULO Transparência dos processos

AÇÃO Disponibilizar acesso à sociedade dos processos em tramitação no MT por meio do Sistema SEI, exceto os que têm caráter restrito por lei.

PRAZO dez/25

ID	143
ÓRGÃO	SG-PR

TÍTULO Elaboração do Plano de Dados Abertos da Presidência da República 2025-2027

AÇÃO Aumentar os níveis de transparência ativa nos sites oficiais da Secretaria-Geral da Presidência da República e disponibilizar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, promovendo o acesso a informações governamentais para estimular a inovação, a participação cidadã e auxiliar no processo de tomada de decisões.

PRAZO dez/25

EIXO 3. TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO • OE 3.3

ID	144
ÓRGÃO	ANPD/CGU

TÍTULO Publicação de guia orientativo quanto à aplicação harmônica da LAI e da LGPD

AÇÃO Publicar manual orientativo, elaborado pela CGU e pela ANPD, para esclarecimento quanto à aplicação harmônica das normas que regem a matéria.

PRAZO dez/25

ID	145
ÓRGÃO	ANPD/CGU

TÍTULO Disponibilização de capacitação para servidores públicos responsáveis pela aplicação da LAI englobando tema do guia orientativo de aplicação harmônica entre LAI e LGPD

AÇÃO Elaborar e disponibilizar capacitação para servidores públicos responsáveis pela aplicação da LAI.

PRAZO dez/26

ID	146
ÓRGÃO	ANPD/CGU

TÍTULO	Webinário para lançamento do guia orientativo de aplicação harmônica entre LAI e LGPD
AÇÃO	Realizar webinário para lançamento do guia orientativo de aplicação harmônica entre LAI e LGPD
PRAZO	dez/26

ID	147
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO	Aprimoramento normativo da LAI
AÇÃO	Apresentar proposta de aprimoramento normativo para robustecer a Lei de Acesso à Informação e seu Decreto, incluindo: (i) supressão da previsão de sigilo de 100 anos; (ii) limitação das possibilidades de abuso em relação à alegação de sigilo com base em informações pessoais; e (iii) obrigatoriedade de tarjamento para informações pessoais, garantindo-se ao interessado acesso à parte não restrita do documento.
PRAZO	dez/25

ID	148
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO	Solução tecnológica para compatibilizar o acesso à informação e a proteção aos dados pessoais
AÇÃO	Implementar funcionalidade para tarjamento automático de informações pessoais no Fala.BR, para tratamento de pedidos de informação e manifestações de ouvidoria.
PRAZO	dez/25

ID	149
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO	Promoção de acesso à informação com responsabilidade sobre informações pessoais
AÇÃO	Publicar enunciados e material de orientação para órgãos e entidades quanto ao procedimento de avaliação de interesse público em resposta a pedidos e recursos de acesso à informação.
PRAZO	dez/26

ID	150
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO LAI para Todos

AÇÃO Implementar conjunto de ações voltadas para órgãos, entidades e cidadãos, nas áreas de promoção e sensibilização, orientação e capacitação, monitoramento, consolidação de entendimentos e soluções tecnológicas com inteligência artificial. Neste plano, são destacadas especificamente as seguintes ações:

- i. QualiLAI: projeto de avaliação qualitativa de respostas a amostra de pedidos e recursos de acesso à informação, para a administração direta, para melhorar o serviço de prestação de informações ao cidadão.
- ii. Inteligência Artificial no Módulo LAI do Fala.BR: apoio aos órgãos e entidades para resposta a pedidos e recursos da LAI
- iii. Novo Painel da LAI: voltado para melhorar a disponibilização dos dados e contemplar um maior número de informações relevantes para o controle social.
- iv. Uniformização de Entendimentos da CGU: voltado para o compartilhamento de precedentes e decisões em recursos de terceira instância da LAI.

PRAZO dez/26

ID	151
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Brasil pela Transparência

AÇÃO Fomentar o acesso à informação em entes federados, por meio das seguintes ações:

- i. RedeLAI operante envolvendo entes (estados e municípios) em todas as unidades da federação; modelo de regulamentação, capacitações.
- ii. Guia de orientação para estados e municípios
- iii. Nova Edição da Escala Brasil Transparente (EBT)
- iv. Implementar metodologia de autoavaliação em municípios”

PRAZO dez/27

ID	152
ÓRGÃO	MRE

TÍTULO Programa de Transparência Ativa de informações desclassificadas no MRE.

AÇÃO Estabelecer fluxo de seleção de expedientes desclassificados para divulgação, em sua integralidade ou de forma editada, com base na sua relevância para a política exterior brasileira e no interesse público, no âmbito dos exercícios tanto de revisão quadrienal dos expedientes secretos e ultrassecretos quanto de tratamento dos expedientes desclassificados anualmente.

PRAZO dez/25

ID	153
ÓRGÃO	MRE

TÍTULO Implementação do Módulo de Triagem e Tratamento de manifestações de ouvidoria do Fala.BR no MRE.

AÇÃO Incluir unidades do MRE no Fala BR. A utilização do módulo de triagem e tratamento do Fala.BR reduziria o retrabalho envolvido nas operações, além de tornar o encaminhamento das manifestações mais transparente e expedito. Até o final de 2026, pretende-se incluir no Fala BR a Coordenação-Geral de Integridade, Inspeção, Transparência e Acesso à Informação (ISEX), unidades vinculadas ao setor de Administração do órgão e unidades vinculadas à área Consular do Ministério.

PRAZO dez/26

ID	154
ÓRGÃO	MS

TÍTULO Integração entre as plataformas de disseminação de dados e informações em saúde.

AÇÃO Desenvolver ferramentas para integração dos fluxos de atualização das plataformas Tabnet, LocalizaSUS e Dados Abertos, o que colabora para um entendimento mais rápido e seguro do que é publicizado pelo Ministério da Saúde.

PRAZO dez/25

ID	155
ÓRGÃO	SUSEP

TÍTULO	Regulamentação da LAI e LGPD na Susep.
AÇÃO	Produzir normativos internos de regulamentação da LAI e LGPD.
PRAZO	dez/27

EIXO 3. TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO • OE 3.4

ID	156
ÓRGÃO	MF

TÍTULO	Aprimoramento do módulo de consultas públicas do Sistema de Gestão de Apostas
AÇÃO	Promover melhorias no módulo de consultas públicas do SIGAP (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/sistema-de-gestao-de-apostas-sigap), para disponibilização de novos dados, melhoria de filtros e de experiência de usuário. Disponibilizar novos dados (marcas, data de autorização, domínio e canal de atendimento) em consultas públicas, promover melhorias na página, para tornar a interface mais acessível, e disponibilizar os dados em formato de dados abertos.
PRAZO	dez/25

ID	157
ÓRGÃO	MIDR

TÍTULO	Transparência em Parcerias Público-Privada, Concessões e Investimentos do MIDR
AÇÃO	Instituir plataforma única para divulgação em transparência ativa de projetos de Parcerias Público-Privadas ou Concessões, oriundos dos entes subnacionais e estruturados ou apoiados pelo MIDR, bem como da lista de empreendimentos do Ministério, a fim de incrementar o controle social e melhorar a gestão.
PRAZO	dez/25

ID	158
ÓRGÃO	MMA

VINCULADA	IBAMA
------------------	-------

TÍTULO	Promoção de mecanismos de transparência e de controle gerencial sobre os processos de reparação de danos ambientais.
---------------	--

AÇÃO	Adotar medidas visando validar informações processuais e inseridas em sistema de informações com o objetivo de reduzir risco de baixa confiabilidade de dados sobre os PRADs e das informações gerenciais necessárias para o monitoramento e avaliação dos processos;
-------------	---

PRAZO	dez/27
--------------	--------

ID	159
ÓRGÃO	MTE

TÍTULO	Transparência ativa de ações fiscais de combate ao trabalho escravo
---------------	---

AÇÃO	Disponibilizar em transparência ativa informações relativas aos resultados das ações fiscais de combate ao trabalho escravo nos termos da Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR N° 18 DE 13/09/2024, que atualizou as regras do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão. Passou-se a prever a existência de uma nova lista de divulgação ativa, que se refere a empregadores que, embora flagrados explorando trabalho análogo ao escravo, assumem perante a União, mediante Termo de Ajustamento de Conduta ou Acordo Judicial, compromissos robustos de saneamento, reparação e prevenção quanto à ocorrência do ilícito.
-------------	--

PRAZO	dez/25
--------------	--------

EIXO 3. TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO • OE 3.5

ID	160
ÓRGÃO	ANTAQ

TÍTULO	Projeto Ouvidoria Itinerante
---------------	------------------------------

AÇÃO	Implementar a Ouvidoria Itinerante, um canal participativo capaz de produzir a vocalização coletiva e/ou individual.
-------------	--

PRAZO	dez/25
--------------	--------

ID	161
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Aprimoramento tecnológico da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

AÇÃO 1. Melhorar a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação para aprimoramento de interface, experiência do cidadão, efetividade e uso dos dados para gestão;
2. Revisar a lista de Assuntos e Subassuntos da Plataforma, simplificando o registro de manifestações pelo usuário e qualificando a análise de suas informações;
3. implementar formulários específicos para denúncias de assédio moral, sexual, discriminação e corrupção na Plataforma, qualificando os relatos registrados e minimizando a revitimização;
4. Implementar matriz de análise de denúncias, aperfeiçoando os procedimentos de tratamento nas Ouvidorias; e
5. Desenvolver novas interfaces para registro de manifestações por cidadãs(os) e para tratamento das mesmas pelas equipes das Ouvidorias.

PRAZO dez/27

ID	162
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Qualificação das informações públicas de Ouvidoria

AÇÃO 1. Remodelar a estrutura de dados do Painel de Ouvidorias, para a geração de informações agregadas que sirvam de material tanto para apoio aos servidores de ouvidoria responsáveis pelo recebimento, tratamento e elaboração de respostas às manifestações registradas pelos cidadãos no Fala.BR, quanto para o controle social quanto às manifestações de ouvidoria; e
2. Aprimorar o Painel de Ouvidorias para produzir indicadores que possam retratar, de forma real, as manifestações de ouvidorias que são encaminhadas pelo recebimento, tratamento e elaboração de respostas às manifestações registradas pelos cidadãos no Fala.BR.

PRAZO dez/25

ID	163
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Avaliação e melhoria de serviços públicos na perspectiva de seus usuários

AÇÃO 1. Implementar o Programa MEUS - Melhorando a Experiência dos Usuários de Serviços Públicos, voltado ao desenvolvimento e à disseminação de abordagens para avaliação continuada e melhoria de serviços públicos;
2. Elaborar e publicar a Cartilha de Avaliação de Serviços Públicos para Ouvidorias;
3. Realizar chamadas para mentoria de Ouvidorias em avaliação da experiência do usuário de serviços públicos; e
4. Realizar a Pesquisa Nacional de Avaliação de Serviços Federais.”

PRAZO dez/27

ID	164
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Estratégia de Governo Aberto

AÇÃO Elaborar a primeira Estratégia de Governo Aberto do Governo Federal, a fim de fortalecer a transparência, a participação, a colaboração entre-governo e a sociedade, o espaço cívico e a responsividade do governo. A estratégia compreenderá diretrizes para os órgãos da Administração, além de um conjunto de iniciativas que promoverão um governo mais aberto, por meio de um plano a ser construído a partir de um diagnóstico das dimensões de instituições e normas, sistemas e mecanismos, capacitação e conhecimento, monitoramento e avaliação, além do efetivo funcionamento dos pilares de governo aberto.

PRAZO dez/26

ID	165
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Fomentar a agenda de Governo Aberto em entes subnacionais

AÇÃO Disponibilizar programas e ferramentas de fortalecimento da gestão de entes subnacionais informados por princípios de Governo Aberto (Programa Time Brasil); Realizar de eventos periódicos de integração e disseminação e intercâmbio de conhecimentos e práticas de Governo Aberto; Disponibilizar repositório de conhecimentos, experiências e práticas da experiência nacional de Governo Aberto em diferentes níveis federativos;

PRAZO dez/27

ID	166
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO	Estudo sobre riscos e soluções para a integridade e transparência na aplicação de recursos públicos federais por OS.
AÇÃO	Estudo sobre riscos e soluções para a integridade e transparência na aplicação de recursos públicos federais por OS.
PRAZO	dez/27

ID	167
ÓRGÃO	MCTI

TÍTULO	Ciência aberta: práticas colaborativas para a ciência e a tecnologia
AÇÃO	Formular diretrizes nacionais de Ciência Aberta para promover práticas científicas transparentes, responsáveis, colaborativas e reprodutíveis para acelerar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e ampliar seu impacto social
PRAZO	dez/27

ID	168
ÓRGÃO	MDHC

TÍTULO	Ampliação da transparência em Comissões, Conselhos e programas na temática de Direitos Humanos
AÇÃO	Promover a publicação atualizada das seguintes informações: - lista de Estados e Municípios com Comissões de Erradicação do Trabalho Escravo instituídas, com atualização mensal; - lista de Estados e Municípios com Conselhos de Promoção e Direitos da Pessoa com Deficiência instituídos, com atualização semestral; - lista de Estados e Municípios com Comitês Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP Rua) instituídos, com atualização quadrimestral. - relatórios de síntese de dados do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), com atualização bimestral; - informações sobre os perfis da comunidade socioeducativa, incluindo profissionais e adolescentes, com atualização anual; - informações sobre a implementação do Programa, contemplando as parcerias celebradas, ações itinerantes periódicas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos realizadas, relatório das comitativas do MDHC enviadas para o território, equipagem de Conselhos Tutelares, com atualização trimestral; e - registros de dados sobre violação de direitos humanos de crianças e adolescentes, as respectivas medidas protetivas e os documentos expedidos aos órgãos do sistema de garantia de direitos, que são fontes de dados e informações para a gestão da política pública, com atualização mensal. - lista organizada de informações sobre os processos de declaração de anistiados políticos, com atualização quadrimestral.
PRAZO	dez/25

ID	169
ÓRGÃO	MDHC

TÍTULO Fortalecer e alimentar o Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH), plataforma que reúne informações e indicadores estratégicos sobre os grupos sociais e os temas prioritários do MDHC.

AÇÃO O ObservaDH tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. Pretende-se reunir indicadores inéditos sobre grupos vulnerabilizados, com base em evidências científicas, para que ObservaDH se torne o maior conjunto de dados sobre direitos humanos disponível no país para monitoramento e análise de políticas públicas

PRAZO dez/25

ID	170
ÓRGÃO	MDHC

TÍTULO Reestruturar e aumentar a eficiência dos serviços da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).

AÇÃO Revisar os protocolos de atendimento adotados pela ONDH, e reestruturar, aprimorar e expandir os canais de atendimento. Serão objeto dessas melhorias:

- da Central de Atendimento do Disque Direitos Humanos - Disque 100;
- sítio eletrônico na internet destinado ao recebimento de denúncias de violações de direitos humanos;
- aplicativos para denúncias, informações e reclamações;
- sistema de chat (atendimento humano ou bot), atendimento por aplicativos de mensagens e sistema de vídeo chamadas em Libras;
- sistema informatizado e demais sistemas, canais e ferramentas eventualmente disponibilizados.

PRAZO dez/25

ID	171
ÓRGÃO	MDS

TÍTULO Fortalecimento das ouvidorias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

AÇÃO Promover a criação da rede de ouvidorias da assistência social por meio da adesão das unidades de ouvidorias da assistência social da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal à Renouv e a utilização preferencial do Fala.BR". Criar uma rede temática no âmbito do Renouv, envolvendo o tema "Desenvolvimento e Assistência Social.

PRAZO dez/26

ID	172
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Fomento ao controle social e à fiscalização cidadã das obras do PAC nos Estados e Municípios

AÇÃO Promover capacitações para uso dos portais de monitoramento do PAC (obras.gov e transfere.gov) para organizações da sociedade civil, público em geral e outros atores interessados no controle social; promoção de capacitações, audiências e consultas públicas a grupos afetados pelas obras, incluindo grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade; apoio aos esforços de disponibilização das informações sobre o Novo PAC, incluindo apoio técnico e treinamento para Estados e Municípios sobre a disponibilização de informações, bem como as práticas de participação e controle social.

PRAZO dez/27

ID	173
ÓRGÃO	SG-PR

TÍTULO Retomada da atuação do Fórum Interconselhos para a Participação Social em Políticas Públicas.

AÇÃO Realizar reuniões semestrais do Fórum Interconselhos, a partir de 2025, para promover o diálogo e a integração entre os diversos setores, e, assim, possibilitar o debate e a proposição de diretrizes transversais para a atuação em políticas públicas federais, monitoramento do Plano Plurianual (PPA), além de acompanhamento do Plano Clima, e G20 Social.

PRAZO dez/25

ID	174
ÓRGÃO	SG-PR

TÍTULO Promoção da Participação Social por Meios Digitais

AÇÃO Executar processos participativos diretos da Secretaria Geral da Presidência da República: anualmente pretendemos hospedar pelo menos 3 projetos participativos estratégicos (Brasil Participativo). Apoiar processos participativos de órgãos e entidades do Governo Federal: 25 consultas públicas mensais (Plataformas Participa + e Brasil Participativo).

PRAZO dez/26

ID	175
ÓRGÃO	SG-PR

TÍTULO Monitoramento do PPA Participativo 2024-2027

AÇÃO Apresentar anualmente o monitoramento do PPA Participativo no Fórum Interconselhos, promovendo a transparência e o engajamento da sociedade civil no acompanhamento das ações e resultados previstos no plano.

PRAZO dez/25

ID	176
ÓRGÃO	SG-PR

TÍTULO Instituição de Fóruns de Participação Social

AÇÃO Instituir os Fóruns de Participação Social, com o objetivo de ampliar o engajamento da sociedade civil em políticas públicas e programas do governo federal, com vistas à descentralização da participação, promovendo a inclusão de comunidades locais em diferentes regiões e fortalecendo a integração da sociedade civil nos processos decisórios, conforme a Portaria SGPR nº 188/2024.

PRAZO dez/25



LISTA DE AÇÕES

EIXO 4. COMBATE À CORRUPÇÃO

EIXO 4. COMBATE À CORRUPÇÃO • OE 4.1

ID 177
ÓRGÃO CGU

TÍTULO Ferramenta automatizada para verificação das Licitações, Contratos e Editais - Robô Alice para compras federais

AÇÃO Disponibilizar funcionalidade do Robô Alice (Analisador de Licitações, Contratos e Editais) no sistema de Compras do Governo Federal (ComprasGov.br), adaptado e entregue para utilização pelos gestores, de forma a contribuir com a análise contínua dos artefatos produzidos na licitação e possibilitar a identificação de inconsistências e fraudes em compras públicas.

PRAZO dez/25

ID 178
ÓRGÃO CGU

TÍTULO Ferramenta automatizada para verificação das Licitações, Contratos e Editais - Robô Alice para estados e municípios

AÇÃO Disponibilizar funcionalidade do Robô Alice (Analisador de Licitações, Contratos e Editais), adaptado e entregue para utilização dos entes federados (estados e municípios), de forma a contribuir com a análise contínua dos artefatos produzidos na licitação e possibilitar a identificação de inconsistências e fraudes em compras públicas.

PRAZO dez/25

ID 179
ÓRGÃO CGU

TÍTULO Projeto VESPA - metodologia de apuração de enriquecimento ilícito por agentes públicos

AÇÃO Padronizar a atuação da corregedoria na avaliação de indícios de enriquecimento ilícito a partir da base de dados do e-Patri, aumentando a efetividade e eficiência das Sindicâncias Patrimoniais

PRAZO dez/26

ID	180
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Fortalecimento da proteção à pessoa denunciante

AÇÃO 1. Ampliar em 50% o número de Ouvidorias do SisOuv que utilizam o Módulo de Triagem e Tratamento da Plataforma Fala.BR, que garante a proteção ao denunciante no tratamento de denúncias;
2. Informar lideranças sobre sua responsabilidade institucional e as abordagens existentes para proteção à pessoa denunciante, por meio de encontros de sensibilização com Ministras(os), Secretárias(os)-Executivas(os) e Chefias de Gabinete e informes às unidades do SisOuv; e
3. Capacitar 100% das Ouvidorias do SisOuv para uso do Módulo de Triagem e Tratamento da Plataforma Fala.BR.

PRAZO dez/26

ID	181
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Expansão do uso de Inteligência Artificial para tratamento de denúncias recebidas em Ouvidorias

AÇÃO 1. Aprimorar o FARO, a partir da inclusão de toda a base de denúncias do Fala.BR;
2. Disponibilizar o FARO para todas as unidades de Ouvidoria do SisOuv, integrando-o ao Fala.BR; e
3. Adotar solução de aprendizado de máquina (machine learning) para adaptação contínua da ferramenta.”

PRAZO dez/27

ID	182
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Atuação integrada para responsabilização de empresas e agentes (Efetividade).

AÇÃO O objetivo principal é fazer com que os relatórios de auditoria contribuam com o processo de responsabilização de empresas e agentes (Efetividade).
Há a previsão de revisão de fluxos de trabalho, revisão de normativos e manuais, aperfeiçoamento de sistemas de informação e capacitações.
Há ainda a previsão da construção de mecanismos que possibilitem o monitoramento e a verificação da contribuição dos relatórios de auditoria no processo de responsabilização de empresas e agentes.

PRAZO dez/26

ID	183
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Fomentar a Gestão de Riscos, com a disponibilização de ferramenta automatizada de gestão de riscos aos Ministérios.

AÇÃO Disponibilizar no sistema E-CGU o catálogo de riscos como ferramenta para a gestão de riscos de forma organizada, automatizada e padronizada, com as seguintes metas:

* disponibilizar o módulo de gestão de riscos aos ministérios que utilizam o E-CGU.

* realizar pilotos em ministérios selecionados, a fim de aperfeiçoar a implementação do projeto.

* expandir o uso da ferramenta para mais órgãos e entidades.”

PRAZO dez/27

ID	184
ÓRGÃO	COAF

TÍTULO Eventos de capacitação e conscientização sobre uso de inteligência financeira

AÇÃO Realizar eventos de capacitação e conscientização (workshops, palestras, seminários etc.) sobre o papel da inteligência financeira e o uso adequado e efetivo de Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) no combate à corrupção.

PRAZO dez/27

ID	185
ÓRGÃO	COAF

TÍTULO Novas tipologias de lavagem de dinheiro com enfoque na corrupção relacionada ao crime organizado

AÇÃO Elaborar e difundir estudo(s) de novas tipologias de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (LD/FTP) em âmbito interfederativo, com enfoque na corrupção relacionada à criminalidade organizada.

PRAZO dez/27

ID	186
ÓRGÃO	MDS

TÍTULO	Fluxo de Tratamento de Denúncias: Garantindo a Integridade dos Programas Bolsa Família e CadÚnico
AÇÃO	Definir e padronizar fluxos internos e integrados do MDS para tratamento de indícios de irregularidades e de fraudes no Cadastro Único e no Bolsa Família, buscando tornar mais céleres os processos de identificação e mitigação de riscos, contribuindo para dar maior efetividade e otimizar ações de monitoramento e medidas sancionatórias pertinentes.
PRAZO	dez/25

ID	187
ÓRGÃO	MEC

TÍTULO	Definir mecanismos de controle e de transparência para reduzir o risco de falsificações de diplomas de cursos técnicos de nível médio.
AÇÃO	Propor ao CNE a regulamentação do retorno da emissão de código autenticador do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, oferecendo suporte técnico e esclarecimentos adicionais quando solicitados.
PRAZO	dez/25

ID	188
ÓRGÃO	MF

VINCULADA	RFB
TÍTULO	Criação de mecanismo de captação e integração dos dados relativos aos beneficiários finais
AÇÃO	Desenvolver mecanismo rápido e eficiente de captação das informações relativas a beneficiários finais, possibilitando sua integração, a massificação das consultas e o intercâmbio dos dados.
PRAZO	dez/25

ID	189
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Uso seguro da identidade digital Gov.br

AÇÃO Aprimorar diversas funcionalidades de segurança da autenticação da Plataforma gov.br (Login Único), como revisão dos fluxos de aumento de nível de conta, validação em duas etapas, gestão de dispositivos, integração com novas bases de dados biométricas e evoluções no sistema de detecção de deepfake. Além dos aprimoramentos, implementar novas camadas de segurança como uso de WAF e sistema antifraude.

PRAZO dez/25

ID	190
ÓRGÃO	MJSP

TÍTULO Capacitação de membros institucionais do Sistema Único de Segurança Pública em temáticas de integridade e corrupção

AÇÃO Capacitar 4.000 profissionais das áreas de controle e integridade para prevenção, detecção e fortalecimento das ações anticorrupção, por meio da oferta de cursos nas modalidades EaD e presencial.

PRAZO dez/27

ID	191
ÓRGÃO	MJSP

VINCULADA Polícia Federal

TÍTULO Descapitalização qualificada

AÇÃO Criar procedimentos e protocolos de investigação patrimonial para a efetiva apuração do delito em todas as suas dimensões: autoria, materialidade e recuperação de ativos.

PRAZO dez/25

ID	192
ÓRGÃO	MMA

VINCULADA IBAMA

TÍTULO Aprimoramento do Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização - SICAFI

AÇÃO Identificar fragilidades do Sicafe em relação à inserção ou exclusão de dados e, com base nisso, propor ações preventivas junto aos usuários do sistema e/ou implementação de etapa adicional de controle de acesso para inserção ou exclusão de dados.

PRAZO dez/26

ID	193
ÓRGÃO	MPI

TÍTULO Aprimoramento do processo de registro civil de indígenas para prevenção de fraudes previdenciárias e promoção de direitos sociais

AÇÃO Realizar estudo dos riscos e causas identificadas de uso indevido de cartões/benefícios, com base em informações sobre o problema (INSS, FUNAI, PF, etc.), para estabelecimento de plano de mitigação e prevenção de riscos, tendo como ponto fundamental o aprimoramento do processo de emissão e controle do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas ou documentos correlatos, e o delineamento de medidas para o enfrentamento dos problemas.

PRAZO dez/27

ID	194
ÓRGÃO	MPO

VINCULADA IBGE

TÍTULO Plano de Ação para Combate à Corrupção, Fraude e Suborno

AÇÃO Identificar processos da cadeia de valor do IBGE mais suscetíveis aos riscos de fraude e corrupção. Avaliar e implementar alertas como medidas para monitoramento de eventuais movimentos que possam representar a efetiva ocorrência de irregularidade.

PRAZO dez/26

ID	195
ÓRGÃO	MPS

VINCULADA INSS

TÍTULO Detecção e apuração de indícios de irregularidade de benefícios operacionalizados pelo INSS.

AÇÃO A ação se resume a duas etapas distintas com o objetivo de aperfeiçoar os processos de monitoramento de detecção e apuração de indícios de irregularidade de benefícios operacionalizados pelo INSS, que são:

- a) Realizar o mapeamento das atividades e fluxos de trabalho, visando implementar a melhoria contínua dos processos; e
- b) Criação de indicadores para ter uma melhor visão do desempenho de cada processo.

PRAZO dez/26

ID	196
ÓRGÃO	MPS

VINCULADA INSS

TÍTULO Mitigação de divergências de dados cadastrais e informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)

AÇÃO a) Garantir a qualidade das informações no CNIS por meio de cruzamento de informações qualitativas com a base da RFB;
b) Criar filtro na entrada de dados, para validar sua admissão, usando cruzamento de informações, descartando divergências e sinalizando-as no CNIS; e
c) Mitigar a ausência de registro de óbito, assim como o registro intempestivo”

PRAZO dez/27

ID	197
ÓRGÃO	MRE

TÍTULO Ampliação de conhecimentos sobre a temática de suborno transnacional pelos postos diplomáticos no exterior.

AÇÃO Realizar seminário, em formato híbrido, em parceria com OCDE, UNODC e órgãos do governo brasileiro (CGU, MJSP, PF e AGU), tendo como público-alvo os alunos do Instituto Rio Branco, chefes e funcionários de Setores Comerciais de Embaixadas, adidos agrícolas, adidos civis e adidos policiais. No evento, será apresentada a Convenção Antissuborno da OCDE, os resultados do último processo de avaliação do Brasil no WGB e a legislação brasileira sobre o tema, assim como boas práticas trazidas pela OCDE sobre a identificação de casos de suborno por outros serviços exteriores.

PRAZO dez/25

ID	198
ÓRGÃO	MTUR

TÍTULO	Mapa de calor das irregularidades e riscos do Ministério do Turismo
---------------	---

AÇÃO	Criar dashboard de acesso restrito a servidores contendo mapa de calor de irregularidades e riscos, que possa nortear ações preventivas e corretivas das diversas unidades do Ministério do Turismo, incluindo programas contínuos de capacitação dos servidores, assim como orientações específicas sobre os temas com maior ocorrência nas Unidades.
-------------	--

PRAZO	dez/25
--------------	--------

ID	199
ÓRGÃO	SUSEP

TÍTULO	Cadastro de Clientes do Mercado Supervisionado - CCSRO (Consulta a acesso ao SRO - Fins Persecutórios).
---------------	---

AÇÃO	Franquear acesso à base de dados do SRO aos órgãos persecutórios, com respeito à legislação pertinente e em formato de consulta gerencial, semelhante ao “CCS” - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS-BACEN), porém do mercado supervisionado pela SUSEP (CCSRO).
-------------	---

PRAZO	dez/27
--------------	--------

EIXO 4. COMBATE À CORRUPÇÃO • OE 4.2

ID	200
ÓRGÃO	CADE/CGU

TÍTULO	Articulação Interinstitucional no Combate a Cartéis em Licitações Públicas
---------------	--

AÇÃO	1. Identificar as oportunidades e estabelecer procedimentos de atuação em conjunto, visando ampliar a capacidade do Estado de detectar casos de conluio em licitações e contratos públicos. 2. Estabelecer protocolo de negociação conjunta de acordos de leniência e termos de compromisso. 3. Definir entendimentos e procedimentos que otimizem a condução de processos sancionadores entre as duas instituições.
-------------	--

PRAZO	dez/27
--------------	--------

ID	201
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Índice de Desenvolvimento e Execução Correcional - IDECOR

AÇÃO Implantar o Índice de Desenvolvimento e Execução Correcional - IDECOR em transparência ativa, com a finalidade de possibilitar o controle social sobre as estruturas correccionais existentes nos órgãos do Poder Executivo Federal e uma maior eficiência das atividades correccionais desempenhadas

PRAZO dez/25

ID	202
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Modelo de Maturidade Correcional 3.0

AÇÃO Aplicar a metodologia do Modelo de Maturidade Correcional - CRGMM, versão 3.0, com a participação de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, visando auxiliar as unidades correccionais na identificação de seu nível de maturidade correcional, bem como orientar seus esforços na direção de uma melhor gestão e maior alcance de resultados no desempenho das atividades correccionais.

PRAZO dez/25

ID	203
ÓRGÃO	MF (RFB)/CGU

VINCULADA RFB

TÍTULO Acordo de Cooperação Técnica RFB-CGU: combate ao enriquecimento ilícito de agentes públicos

AÇÃO Colaborar no aprimoramento e desenvolvimento de práticas e métodos voltados à análise patrimonial de agentes públicos, nos termos fixados em Acordo de Cooperação Técnica a ser assinado entre RFB e CGU.

PRAZO dez/25

ID	204
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Plataforma de identificação civil baseada na nova Carteira de Identidade Nacional - CIN

AÇÃO Implementar plataforma nacional com acesso seguro, atualizável e íntegro aos dados biométricos e biográficos da pessoa natural, baseada em novo processo de identificação do cidadão brasileiro por meio da Carteira de Identidade Nacional (CIN), em duas versões: um serviço web e uma API para integração de todos os cadastros administrativos.

PRAZO dez/25

ID	205
ÓRGÃO	MJSP

TÍTULO Política Nacional de Recuperação de Ativos

AÇÃO Discutir e aprovar a Política Nacional de Recuperação de Ativos, que trará medidas para desarticular financeiramente organizações criminosas, reconhecendo a importância da descapitalização para o combate ao crime.

PRAZO dez/26

ID	206
ÓRGÃO	MJSP/CGU

VINCULADA Polícia Federal

TÍTULO Cooperação PF e CGU

AÇÃO Estabelecer protocolos e estratégias para atuação proativa, coordenada e conjunta diante de cenários que indicam maior risco da prática de atos de corrupção ou desvio de recursos públicos, no âmbito do Grupo Integrado da Controladoria-Geral da União e da Polícia Federal de Enfrentamento aos Crimes de Corrupção e Desvio de Recursos Públicos no âmbito do Poder Executivo Federal (GIECCDRP).

PRAZO dez/25

EIXO 4. COMBATE À CORRUPÇÃO • OE 4.3

ID 207
ÓRGÃO AGU

TÍTULO PGU Recupera

AÇÃO Estabelecer critérios objetivos para definir o que constitui um “crédito de difícil recuperação” e fornecer um fluxo de trabalho mais estruturado e seguro, o que incentivará os Advogados da União a utilizarem as transações proativamente. Dessa forma, o projeto visa aumentar a proteção do patrimônio público e a eficácia na recuperação de ativos públicos, alinhando-se ao plano estratégico da AGU para o período de 2024-2027.

PRAZO dez/27

ID 208
ÓRGÃO AGU

TÍTULO Projeto de criação de Coordenação Nacional de Direito Sancionador Negocial

AÇÃO Criar equipe especializada para que possa centralizar as negociações de acordos vinculados ao Direito Sancionador em que a União seja parte. A ação não implica aumento de custos.

PRAZO dez/25

ID 209
ÓRGÃO ANTT

TÍTULO Desenvolvimento de Recursos Técnicos da Unidade Correcional e Desenvolvimento de Recursos Humanos da ANTT para Atividade Correcional, com foco na ampliação da equipe efetivamente lotada na Unidade Correcional

AÇÃO Subsidiar a instrução e a análise de procedimentos investigativos e acusatórios por meio do uso de recursos de Tecnologia da Informação, tais como o uso de Inteligência Artificial, acesso a sistemas e banco de dados (Macros/Infoseg) e tratamento de provas, evidências digitais (tarjamento automatizado de documentos SEI, proteção de imagens e áudio), assim como capacitação e reciclagem contínua dos servidores da ANTT para atuação e efetiva colaboração em procedimentos correcionais; em conjunto com a ampliação do efetivo de servidores na Corregedoria.

PRAZO dez/26

ID	210
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO	Atualização das normas disciplinares dos servidores públicos federais
AÇÃO	Apresentar proposta de atualização das normas disciplinares dos servidores públicos civis da União.
PRAZO	dez/25

ID	211
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO	Assistente Virtual no Sistema EPAD - Projeto EVA
AÇÃO	Disponibilizar assistente Virtual do EPAD - EVA para auxiliar as comissões na condução de procedimentos e processos correccionais por meio de orientações procedimentais, técnicas, operacionais e jurídicas constantes do Banco Atualizado de Soluções e Entendimentos (BASE).
PRAZO	dez/25

ID	212
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO	Aprimoramento da Lei Anticorrupção
AÇÃO	Propor alterações da Lei Anticorrupção para incluir novos tipos de atos lesivos, prever a aplicação de sanções a pessoas físicas, ampliar o rol de sanções administrativas, fortalecer os poderes de investigação, aprimorar a estrutura de incentivos e estabelecer regras de compensação entre sanções aplicáveis com base em diferentes normas pelas mesmas condutas.
PRAZO	dez/26

ID	213
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Supervisão da aplicação da Lei Anticorrupção pelos órgãos e entidades Poder Executivo federal

AÇÃO Aprimorar a supervisão das unidades setoriais de correição do SISCOR (Sistema de Correição do Poder Executivo Federal) quanto à aplicação da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), nos termos da Portaria Normativa nº 145, de 8 de julho de 2024, que dispõe sobre a competência da Secretaria de Integridade Privada da CGU quanto à supervisão, orientação e acompanhamento de procedimentos investigativos e processos administrativos de responsabilização em curso nos órgãos e entidades do SISCOR. Será realizada supervisão específica de pelo menos três unidades setoriais de correição por ano.

PRAZO dez/27

ID	214
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Escola de Operações

AÇÃO Implantar programa permanente de capacitação, treinamento e roteirização de fluxos no âmbito da Diretoria de Investigação e Operações Especiais

PRAZO dez/25

ID	215
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Projeto Incentivos

AÇÃO Atualização e aperfeiçoamento do marco normativo do processo de negociação, celebração e acompanhamento dos acordos de leniência, incorporando novas formas de colaboração, e regras de transparência ativa.

PRAZO dez/25

ID	216
ÓRGÃO	CVM

TÍTULO Aperfeiçoar a atividade sancionadora da CVM

AÇÃO Regular o fluxo interno a ser seguido no âmbito da CVM nas hipóteses de identificação de irregularidades passíveis de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas com fundamento na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção - LAC). Realizar ações de orientação e capacitação dos servidores sobre os principais aspectos relacionados à LAC e ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), para que identifiquem e tratem possíveis atos lesivos, bem como possíveis casos de bis in idem da LAC em relação aos atos ilícitos previstos nas atribuições sancionatórias próprias da CVM. (Essa ação não abarca a aplicação da LAC pelos regulados da CVM)

PRAZO dez/27

ID	217
ÓRGÃO	MF

VINCULADA RFB

TÍTULO Fortalecimento do combate ao transporte transfronteiriço de valores ilícitos

AÇÃO Desenvolver sistemática de análise das declarações de bens e valores apresentada para a RFB com vistas à detecção de indícios do cometimento de crimes financeiros.

PRAZO dez/25

ID	218
ÓRGÃO	MJSP

VINCULADA Polícia Federal

TÍTULO Curso de Investigação em Combate à Corrupção (CICC)

AÇÃO Realizar capacitações de 80 Policiais Federais na área de combate à corrupção e desvios de recursos públicos, a serem efetivadas pela Coordenação de Repressão à Corrupção (CRC/CGRC/DICOR/), no intuito de promover a difusão de metodologias e técnicas de investigação.

PRAZO dez/27

ID 219
ÓRGÃO MJSP

VINCULADA Polícia Federal

TÍTULO Curso de Multiplicadores na Prevenção à Corrupção, Projeto Faça a Sua Parte (GPREC)

AÇÃO Capacitar Policiais Federais como multiplicadores do projeto “Faça a Sua Parte”, com o objetivo de promover em todo o território nacional, palestras e atividades socioeducativas destinadas a jovens e crianças em idade escolar com a temática da prevenção à corrupção, com a difusão de valores refratários à cultura da corrupção.

PRAZO dez/27

ID 220
ÓRGÃO MJSP

TÍTULO Desenvolvimento e aprimoramento de sistemas de informação para uma gestão integrada e eficiente de bens apreendidos

AÇÃO Realizar o aprimoramento de sistemas do Ministério de modo a implementar funcionalidades necessárias à gestão eficiente dos bens apreendidos, de forma integrada com outros sistemas:

a) Possibilitar ao ministério obter diretamente, e de forma automática, as decisões judiciais de perdimento de bens em favor da União, ou as decisões de venda antecipada afetas aos mesmos bens; Eliminar a necessidade de leitura, interpretação e extração de dados em milhares de processos judiciais recebidos mensalmente (Integração SIGAP e PDPJ-Br);

b) Obter uma nova matrícula para o veículo arrematado, de modo a regularizar o bem, tempestivamente, ao arrematante comprador; Verificar quais e quantos bens tiveram transferência patrimonial em nome dos arrematantes compradores, a partir do fornecimento dos dados dos arrematantes pelos leiloeiros, após integração com o módulo leiloeiro (Integração SIGAP e WS-LEILÃO);

c) Fornecer informações com relação aos arrematantes compradores (Módulo Leiloeiro);

d) Permitir a elaboração da prestação de contas com base em documentos modelos; Permitir o controle de prazos contratuais e operacionais; Mensurar a eficiência dos leiloeiros; Emitir mensagens automáticas aos leiloeiros (Módulo de Prestação de Contas);

e) Permitir o cadastro de ativos apreendidos pelas polícias judiciárias e PRF, de modo que a SENAD tenha conhecimento da localização do bem apreendido, dado essencial à venda, e do número do processo CNJ associado ao bem, como forma de permitir cruzamento entre decisões judiciais emitidas no processo CNJ e o bem existente no pátio policial (Módulo Policial ou Check in);

f) Realizar leilões públicos pela própria Administração Pública (Interface SEL – Sistema Eletrônico de Leilões com o SIGAP);

g) Disponibilizar a data de transferência dos veículos, de modo a verificar a transferência patrimonial do ativo ao arrematante comprador (Adequação Datalake à base ampliada do RENAVAM); e

h) Agilizar o processo de avaliação e venda de bens já pertencentes à União, tais como de veículos com base em Tabela FIPE, de modo a tornar o processo de leilão mais célere e efetivo (Utilização da tabela FIPE como base de precificação).”

PRAZO dez/26

ID	221
ÓRGÃO	MPS

VINCULADA	INSS
TÍTULO	Qualificação do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) com dados relativos ao CPF.
AÇÃO	Aperfeiçoar as bases de dados e a integração de sistemas operados pelo INSS.
PRAZO	dez/27

ID	222
ÓRGÃO	MRE

TÍTULO	Criação de fluxo de tratamento para denúncias que fogem ao escopo de atuação da Corregedoria do Serviço Exterior.
AÇÃO	Estabelecer fluxo que dê conta das particularidades das denúncias que envolvam, a princípio, contratados locais dos Postos brasileiros no exterior. Caso não se trate de problema puramente administrativo e caso não se identifiquem indícios de participação de servidores públicos, tais denúncias passarão a ser encaminhadas à Coordenação-Geral de Integridade, Inspeção, Transparência e Acesso à Informação (ISEX), para que adote procedimentos de apuração preliminares e tempestivas, com vistas à apuração da materialidade das denúncias. O resultado da apuração realizada pela ISEX levará a: (a) encaminhamento da denúncia à Corregedoria do Serviço Exterior, caso haja indícios de envolvimento de integrantes do Serviço Exterior Brasileiro; e (b) encaminhamento da denúncia à chefia do posto e/ou às áreas competentes do Itamaraty para providências cabíveis, caso se constate o indício de envolvimento dos contratados locais, respeitados os ritos da legislação local sob a qual se encontram os contratados acusados. O MRE pretende contar com o apoio da CGU na capacitação inicial de servidores encarregados de sua aplicação.
PRAZO	dez/25

ID	223
ÓRGÃO	SUSEP

TÍTULO	Normatização do Fluxo da LAC na Susep.
AÇÃO	Regulamentar o fluxo interno a ser seguido no âmbito da SUSEP nas hipóteses de identificação de irregularidades passíveis de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas com fundamento na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção - LAC). Realizar ações de orientação e capacitação dos servidores sobre os principais aspectos relacionados à LAC e ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
PRAZO	dez/26

EIXO 4. COMBATE À CORRUPÇÃO • OE 4.4

ID 224
ÓRGÃO CGU

TÍTULO Metodologias de quantificação da vantagem ilícita obtida com atos de corrupção

AÇÃO Definir metodologia de cálculo para identificação e quantificação da vantagem indevida auferida por pessoas jurídicas em atos ilícitos cometidos contra a Administração Pública, notadamente aqueles previstos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção- LAC), promovendo a previsibilidade e uniformidade na sua aplicação.

PRAZO dez/25

ID 225
ÓRGÃO COAF

TÍTULO Acordos de Cooperação Técnica para fortalecimento da capacidade institucional de autoridades no combate à corrupção

AÇÃO Fortalecer a articulação e cooperação interinstitucional voltadas ao aprimoramento do uso de inteligência financeira no combate à corrupção relacionada ao crime organizado, mediante a celebração de termos de parceria e acordos de cooperação.

PRAZO dez/27



LISTA DE AÇÕES

EIXO 5. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA A INTEGRIDADE

EIXO 5. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA A INTEGRIDADE • OE 5.1

ID 226
ÓRGÃO AGU

TÍTULO Observatório da Democracia

AÇÃO Elaborar diagnósticos e promover pesquisas e debates qualificados sobre a manutenção do equilíbrio democrático no país. A ideia do Observatório é constituir-se como um centro de reflexões e estudos, onde poderão ser discutidos temas atuais, experiências internacionais, além de produzidos relatórios e publicações acadêmicas voltadas a fortalecer a integração entre os Poderes da República e o equilíbrio institucional – material que poderá servir como paradigma para atuação no fortalecimento da democracia brasileira.

PRAZO dez/27

ID 227
ÓRGÃO ANATEL

TÍTULO Projeto Governança 4.0 ESG

AÇÃO Elevar a Transparência, Governança e Comunicação com os Públicos Externos por meio de Projeto Estratégico Institucional, visando ao aprimoramento da percepção pública do órgão e ao fortalecimento das boas práticas de governança e gestão pública, incluindo ações voltadas à sustentabilidade socioambiental.

PRAZO dez/27

ID 228
ÓRGÃO ANM

TÍTULO Fortalecimento da cultura de integridade e conduta ética

AÇÃO Realizar ações diversas de capacitação:
a) instrumento sobre boas práticas e conduta ética publicado;
b) realizar 2 capacitações sobre temas relacionados à integridade pública”

PRAZO dez/26

ID	229
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Estudo para Reestruturação e Fortalecimento do Conselho de Usuários conforme a Lei Nº 13.460/2017.

AÇÃO Realizar um estudo detalhado para definir a estrutura ideal de funcionamento do Conselho de Usuários, buscando formas eficazes de engajamento e participação ativa dos conselheiros em diversos temas de interesse público.

PRAZO dez/26

ID	230
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Programa de Promoção da Integridade por Mentoria e Assessoramento (PRISMA)

AÇÃO O portfólio de assessoramento do PRISMA será realizado em diversos níveis, a depender das especificidades de cada organização e contempla desde o fornecimento de informações, monitoramento de indicadores de integridade e transparência, sensibilização da alta gestão, coordenação entre instâncias de integridade, capacitação do corpo funcional e gerencial, até o apoio para desenvolvimento de instrumentos específicos. Dentre os produtos dessa ação pode-se destacar:

- Ciclos de desenvolvimento e sensibilização em integridade pública, orientações, capacitações, treinamento e ações de formação das pessoas dos órgãos em temáticas ligadas à integridade pública;
- Edição periódica do BASI - Boletim de Apoio às Setoriais de Integridade, expressando de forma consolidada indicadores de Integridade e Transparência de cada órgão/entidade do SITAI, que estão esparsos em diversas fontes;
- Avaliação de integridade com base no MMIP - Modelo de Maturidade em Integridade Pública. No período dos próximos 3 anos a CGU realizará Assessoria em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para o uso otimizado do MMIP de forma que todos os órgãos evoluam pelo menos até o nível 3 de maturidade do modelo.

PRAZO dez/27

ID	231
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Centros de Altos Estudos da CGU

AÇÃO Criar o Centro de Altos Estudos da CGU para promover de forma estruturada o aperfeiçoamento da integridade e do combate à corrupção, por meio da pesquisa e do desenvolvimento de conhecimento. O Centro reunirá, produzirá e fomentará conteúdo especializado com vistas a identificar e oferecer subsídios para ações e projetos relacionados à integridade pública e ao enfrentamento da corrupção. Dentre as estratégias utilizadas tem-se o ampliação e o aprimoramento do Programa CATEDRAS; da Revista da CGU; e do CONEXÕES ACADÊMICAS

PRAZO dez/27

ID	232
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Ampliação de ações da RENOUV para difusão federativa

AÇÃO Propor, no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (PROFOCO) 500 vagas de capacitação em temas afetos a Ouvidoria. A ação busca qualificar as equipes, fortalecer a integração e uniformizar a atuação das ouvidorias, promovendo maior eficiência e impacto na administração pública.

PRAZO dez/26

ID	233
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Fortalecimento institucional da Controladoria-Geral da União como órgão permanente de Estado

AÇÃO Realizar estudos sobre mecanismos institucionais ou normativos para fortalecer a Controladoria-Geral da União como órgão permanente de Estado à frente das funções associadas ao controle interno, com detalhamento das atividades atinentes às macrofunções geridas pelo órgão, especificação de condições e requisitos para ocupação de cargos e outros aspectos necessários para fortalecer sua atuação.

PRAZO dez/26

ID	234
ÓRGÃO	MCID

TÍTULO Capacitação de agentes para boas práticas na aplicação de recursos públicos

AÇÃO Capacitar os agentes públicos das três esferas de governo em temas relacionados à integridade, boas práticas na aplicação de recursos públicos, prestação de contas etc. Para tanto, o Ministério conta com o Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades, criado em 2007 com a finalidade de fornecer instrumentos de gestão, de planejamento e de capacitação de agentes públicos e sociais para as políticas urbanas, e que foi relançado em novembro de 2023 em parceria com a Escola Virtual de Governo - EV.G/ENAP para a oferta de cursos de Ensino à Distância - EAD. Propõe-se, portanto, a promoção, pelo Capacidades, de ações de capacitação, nos temas mencionados, por intermédio de (i) trilha de aprendizagem com cursos já existentes disponibilizada na plataforma EV.G; (ii) elaboração de novos cursos, caso necessário; e (iii) realização de eventos presenciais de capacitação junto aos entes subnacionais, a serem implementados a partir de 2025.

PRAZO dez/26

ID	235
ÓRGÃO	MEC

TÍTULO Fortalecimento da Governança do MEC e vinculadas

AÇÃO Instituir 100% das unidades de governança (Auditoria Interna, Comissão de Ética, Corregedoria e Ouvidoria) do MEC e vinculadas.

Atingir 70% das unidades de governança (Auditoria Interna, Comissão de Ética, Corregedoria e Ouvidoria) do MEC e vinculadas com ao menos uma capacitação oferecida.

PRAZO dez/27

ID	236
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Orientação e acompanhamento para a implantação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) junto aos órgãos do SISP

AÇÃO Orientar e acompanhar a implantação de controles e medidas pelos órgãos do SISP, contidas no framework de privacidade e segurança da informação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), com apoio de um conjunto de projetos e processos de adequação distribuídos em áreas temáticas de Governança, Maturidade, Metodologia, Pessoas e Tecnologia, com base nos valores da maturidade, da resiliência, da efetividade, da colaboração e da inteligência.

PRAZO dez/26

ID	237
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Fortalecimento do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com ênfase na melhoria da usabilidade e na eficácia do acompanhamento da implementação de políticas públicas federais.

AÇÃO Prover capacidade ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para atender todos os entes subnacionais brasileiros. O PNCP está sendo adequado para propiciar melhor usabilidade aos usuários. Além disto, o PNCP possibilitará que as plataformas integradas, incluindo o Compras.gov.br, enviem informações sobre a fonte dos recursos orçamentários por esfera, além de recursos oriundos de organismos internacionais.

PRAZO dez/25

ID	238
ÓRGÃO	MGI

TÍTULO Compartilhamento do modelo do CPNU para que entes subnacionais possam realizar seus processos seletivos específicos de forma conjunta em cada ente.

AÇÃO Compartilhar o modelo Concurso Nacional Unificado com (Unificados em Entes) entes subnacionais. A medida visa proporcionar referências unificadas e padronizadas para a realização de concursos em estados e municípios, garantindo igualdade de oportunidades e eficiência na seleção de servidores públicos em diferentes níveis de governo.

PRAZO dez/27

EIXO 5. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA A INTEGRIDADE • OE 5.2

ID 239
ÓRGÃO AGU

TÍTULO Programa Esperança Garcia

AÇÃO Preparar, através do apoio pedagógico, financeiro e psicológico, as pessoas negras em situação de vulnerabilidade sócio-econômica para os concursos públicos da advocacia pública nacional oportunizando a capacitação de 130 (cento e trinta) alunos negros em 36 meses e a promoção de maior diversidade étnica-racial nos quadros de membros da carreira. A preparação tem durabilidade de 3 (três) anos, iniciada em 09 de fevereiro de 2024, conforme Termos de Fomento AGU nº01/2024 Linha I Criação de curso preparatório virtual e 002/2024 - Linha II - Bolsas Esperança Garcia.

PRAZO dez/27

ID 240
ÓRGÃO AGU

TÍTULO Comitê de Diversidade e Inclusão no âmbito da Advocacia-Geral da União.

AÇÃO Propor ferramentas, iniciativas e sistemáticas para criar, viabilizar e aprimorar a política de inclusão e diversidade no âmbito da Advocacia-Geral da União;

II - estruturar um plano de ação para a Política de Diversidade e Inclusão da Advocacia-Geral da União, considerando especialmente iniciativas relacionadas à igualdade de gênero, étnica e racial;

III - identificar políticas, programas, ações e projetos de diversidade e inclusão da administração pública federal que possam:

- a) ter aplicação no âmbito da Advocacia-Geral da União; e
- b) demandar engajamento institucional da Advocacia-Geral da União;

IV - articular com a Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal e demais órgãos da administração pública federal para:

- a) levantamento de necessidade de capacitação e promoção de ações de desenvolvimento na pauta de diversidade e inclusão; e
- b) criação e aplicação de mecanismos de monitoramento e avaliação da Política de Diversidade e Inclusão da Advocacia-Geral da União;

V - elaborar anualmente relatório sobre suas atividades, a ser encaminhado ao Advogado-Geral da União; e

VI - elaborar e aprovar seu regimento interno.”

PRAZO dez/27

ID 241
ÓRGÃO CEP

TÍTULO Maturidade para a Gestão da Ética Pública
AÇÃO Estabelecer modelo de maturidade para aprimoramento da gestão da ética da administração pública federal.
PRAZO dez/25

ID 242
ÓRGÃO CEP

TÍTULO Plataformas e Boas Práticas para Comissões Setoriais de Ética
AÇÃO Implementar ferramentas e produzir e disseminar boas práticas e conteúdos para aprimorar e fortalecer as comissões setoriais de ética.
PRAZO dez/25

ID 243
ÓRGÃO CEP

TÍTULO Capacitação para Fortalecimento da Ética e Eficiência Interna
AÇÃO Implementar programas de capacitação para fortalecimento da ética e melhoria dos processos internos das comissões setoriais.
PRAZO dez/25

ID 244
ÓRGÃO CEP

TÍTULO Revisão Normativa da Ética Pública
AÇÃO Analisar e propor revisões da base normativa sobre ética pública.
PRAZO dez/26

ID	245
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Construção de capacidades nas Ouvidorias para prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação

AÇÃO 1. Construir colaborativamente protocolo de acolhimento e tratamento de casos de assédio e discriminação, com a participação das unidades componentes das redes de acolhimento nos órgãos e entidades (unidades de gestão de pessoas, ouvidorias, comissões de ética setoriais, dentre outras), alinhado ao Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (PFPEAD);
2. Elaborar em conjunto com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI orientações para a elaboração dos planos setoriais de implementação e monitoramento do PFPEAD para os órgãos e entidades do Poder Executivo federal;
3. Publicar nova edição do Guia Lilás, alinhada ao PFPEAD, como material de referência e orientação; e
4. Capacitar agentes públicos das redes de acolhimento de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo federal em relação ao tema, por meio de cursos e eventos.

PRAZO dez/27

ID	246
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Plano Setorial de Enfrentamento aos Assédios e à Discriminação

AÇÃO Implantar, monitorar e avaliar o Plano Setorial da Controladoria-Geral da União de Enfrentamento aos Assédios Moral e Sexual e à Discriminação.

PRAZO dez/26

ID	247
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Educação para a integridade e a cidadania.

AÇÃO Fortalecer as ações de educacionais de formação para a integridade, transparência, cidadania e respeito a direitos básicos;

PRAZO dez/27

ID	248
ÓRGÃO	MF

VINCULADA	RFB
------------------	-----

TÍTULO	Divulgação interna do novo Código de Conduta da RFB
---------------	---

AÇÃO	Desenvolver campanha de divulgação do novo Código de Conduta da RFB, sensibilizando todo o corpo funcional
-------------	--

PRAZO	dez/25
--------------	--------

ID	249
ÓRGÃO	MF

VINCULADA	RFB
------------------	-----

TÍTULO	Combater o assédio sexual e a outras condutas de conotação sexual
---------------	---

AÇÃO	Implementar o Projeto Proteger/Integritas, por meio da promoção de palestras nas unidades da RFB na temática do combate ao assédio sexual e a outras condutas de conotação sexual.
-------------	--

PRAZO	dez/25
--------------	--------

ID	250
ÓRGÃO	MIR

TÍTULO	Formação de Lideranças Negras para Promoção da Igualdade na Administração Pública Federal
---------------	---

AÇÃO	Promover o desenvolvimento de competências de liderança para a igualdade como uma dimensão essencial da integridade pública e construir redes de servidores altamente capacitados para promover a igualdade como valor central na gestão e nas relações no setor público.
-------------	---

PRAZO	dez/26
--------------	--------

ID	251
ÓRGÃO	MIR

TÍTULO	Plano de Comunicação Antirracista e Combate à Desinformação sobre Políticas de Igualdade Racial na Administração Pública Federal
---------------	--

AÇÃO	Implementar estratégias e orientações na administração pública federal para combater o racismo, promover a igualdade racial na comunicação e enfrentar a desinformação, incluindo a diversidade racial em publicidade e patrocínios, formação técnica em relações étnico-raciais, diálogo com a sociedade civil e com os meios de comunicação para combater o racismo, promover direitos nos serviços digitais de comunicação e fortalecer mídias voltadas para a pauta da igualdade racial.
-------------	--

PRAZO	dez/25
--------------	--------

ID	252
ÓRGÃO	MIR

TÍTULO	Conscientização Antirracista para Prevenção e Enfretamento ao Assédio e à Discriminação na Administração Pública Federal
---------------	--

AÇÃO	Desenvolver ações de formação e capacitação para promoção de um comportamento livre de discriminação e de racismo no setor público e condicionamento do ambiente laboral a incorporar os valores da equidade, empatia e do respeito à diversidade, sob a ótica da integridade pública.
-------------	--

PRAZO	dez/26
--------------	--------

ID	253
ÓRGÃO	MMULHERES

TÍTULO	Núcleo para promoção de ações de integridade e prevenção à violência/discriminação na administração pública
---------------	---

AÇÃO	Propor a criação de núcleo interno nas Secretarias do Ministério das Mulheres para a promoção de ações de prevenção a violências e discriminações, bem como a promoção de ações de integridade no ambiente de trabalho. A criação do Núcleo não implicará qualquer aumento de custos.
-------------	---

PRAZO	dez/25
--------------	--------

EIXO 5. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA A INTEGRIDADE • OE 5.3

ID 254
ÓRGÃO ANA

TÍTULO Programas de Integridade em Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs) e titulares de serviço de saneamento básico

AÇÃO Fomentar a implementação de Programas de Integridade pelas Entidades Reguladoras Infranacionais (ERI's) e titulares de serviços de saneamento básico a partir da Norma de Referência nº04/2024, no formato de encontros para difusão de conhecimento e fomento de modelos e boas práticas para enfrentamento dos riscos de integridade no setor de saneamento básico.

PRAZO dez/26

ID 255
ÓRGÃO ANATEL

TÍTULO Fortalecimento do Programa de Integridade da Anatel

AÇÃO Estruturação e sistematização de um programa institucional de integridade, por meio de planos de ação periódicos (bienais)

PRAZO dez/25

ID 256
ÓRGÃO ANP

TÍTULO Aprimoramento do programa de integridade da ANP

AÇÃO Aperfeiçoar e fortalecer o programa de integridade da ANP, por meio i) da revisão da Metodologia de Gestão de Riscos (MGR) e a ampliação de sua aplicação para um maior número de fluxos e processos; ii) da formulação do Plano de Gestão de Riscos 2025/2026; iii) do monitoramento das recomendações do Relatório de Avaliação de Governança Organizacional e Gestão Interna; e iv) do monitoramento da avaliação do nível de maturidade das ações de integridade e das práticas de gestão

PRAZO dez/25

ID	257
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Elaboração de Diretrizes para programas de integridade de órgãos e entidades federais responsáveis pelo licenciamento e fiscalização de políticas ambientais

AÇÃO Elaborar diretrizes, a partir de mapeamento de riscos relacionados às políticas ambientais, do ponto de vista dos órgãos federais responsáveis especialmente pelos processos de licenciamento e fiscalização, para fortalecimento dos programas de integridade previstos no Decreto nº 9.203/2017.

PRAZO dez/27

ID	258
ÓRGÃO	CGU

TÍTULO Fomento à integridade no processo de contratações de grande vulto.

AÇÃO Orientar e estimular a inclusão nos programas de integridade dos órgãos federais que realizam contratações de grande vulto ações específicas de integridade que incidam nas contratações públicas.

PRAZO dez/26

ID	259
ÓRGÃO	MEMEPP

TÍTULO Aprovação e implantação do Programa e Plano de Integridade

AÇÃO Estruturar e implementar o Programa de Integridade do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alinhando-se às diretrizes da Política de Governança e do Sitai. O programa deve promover a prevenção, detecção e correção de atos ilícitos e desvios éticos, além de fomentar uma cultura de responsabilidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

PRAZO dez/25

ID	260
ÓRGÃO	MT

TÍTULO Elaboração do Plano de Integridade

AÇÃO 1) Elaborar, aprovar e publicar o Programa de Integridade do Ministério dos Transportes (MT), o qual define diretrizes para todas as vinculadas;
2) Estabelecer plano de ação para a implementação do Plano de Integridade no MT;
3) Instituir sistemática de monitoramento, avaliação e comunicação periódica dos resultados do Plano de Integridade do MT; e
4) Realizar oficinas periódicas do processo de gestão de riscos de integridade no MT.”

PRAZO dez/25

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

